

A força de trabalho como forma de ser: protoforma da individualidade do Capital em Marx

The workforce like form of being: protoforme of capital's individuality in Marx

Antônio José Lopes Alves*

Resumo: No presente artigo se apresenta uma análise do conceito marxiano de força de trabalho como uma categoria, um referente ideal geral de natureza teórica, cuja elaboração por Marx potencialmente faculta o rastreamento de traços essenciais para a compreensão crítica do caráter particular assumido pela individualidade nos contornos das formas de sociabilidade do capital. Nesse sentido, a discussão dos textos marxianos, bem como de obras de outros autores que abordam o tema ou questões conexas a este, tem como objetivo enumerar analiticamente, de modo indiciário, as determinações que fazem da força de trabalho livre individual existente como mercadoria do capital uma verdadeira protoforma ou “paradigma” da individuação a partir da modernidade. Para tanto serão tratados quatro conjuntos conceituais, vetores da trajetória desse tipo histórico de elaboração social da individualidade, conforme pode se depreender do estudo das obras de Marx aqui abordadas: 1) a força de trabalho como *Daseinsform* do capital e força de sua produção; 2) o modo particular de alienação da força de trabalho (*Veräußerung*); 3) o caráter complexo do “objeto” do qual o capital se apropria; e 4) a relação que o indivíduo tem consigo mesmo como proprietário privado de força de trabalho.

Palavras-chave: Força de Trabalho, Capital, Individualidade, Marx, Crítica Categorical.

Abstract: This article presents an analysis of the Marxian concept of *workforce* as a *category*, a general ideal referent of a theoretical nature, whose elaboration by Marx potentially provides the tracing of essential traits for the critical understanding of the peculiar character assumed by individuality in the contours of forms of sociability of capital. In this sense, the discussion of Marxian texts, as well as works by other authors who address the theme or issues related to it, aims to analytically enumerate in an evidentiary way the determinations that make the individual free workforce existing as a commodity of capital a true *protoforme* or “paradigm” of individuation from modernity. To do so, four conceptual sets that vectors of the trajectory of this historical type of social elaboration of individuality will be treated, as can be deduced from the study of Marx's works discussed here: 1) the workforce as a *Daseinsform* of capital and the force of its production; 2) the particular mode of alienation of the workforce (*Veräußerung*); 3) the complex character of the “object” which capital appropriates; and 4) the relationship that the individual has with himself as a private owner of workforce.

Keywords: Workforce, Capital, Individuality, Marx, Categorical Criticism.

Introdução

O presente artigo tem por tema o caráter de *paradigma* ou de *protoforma* que apresenta a categoria marxiana *força de trabalho* para o entendimento das determinações mais essenciais da forma social de existência da individualidade no

* Doutor em Filosofia, professor titular da UFMG, onde atua como docente no COLTEC, PPGE-FaE e PROMESTRE-FaE: ajlopesalves@gmail.com.

contexto da interatividade produtiva do capital e das formas de sociabilidade que lhe são correspondentes.

Esta explicitação filosófico-categorial da *força de trabalho*, conceito-chave para a compreensão tanto do itinerário de elaboração do pensamento de Marx quanto da estruturação objetiva da realidade social, está vinculada a desenvolvimento de projeto de pesquisa. Intitulada *Força de Trabalho, Individualidade e Capital*, a ampla proposta de investigação conceitual e empírica é efetivada no contexto da atuação do autor como docente e orientador acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Ao projeto, por sua vez, relacionam-se outras iniciativas na forma de pesquisas de estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação, bem como de pesquisadores associados, cujos trabalhos se realizam sob os auspícios da universidade acima referida. Este projeto, inclusive por seu objeto inicial e principal de estudo e interrogação, a existência das potências de objetivação humana na *forma de ser social* da mercadoria capitalista força de trabalho, é uma iniciativa de caráter eminentemente transdisciplinar, abrangendo diversos campos de saber e conhecimento da área de humanas e sociais, tais como, além de educação e filosofia, antropologia, direito, economia e psicologia, ademais possui interface de contato com disciplinas de outras áreas do conhecimento e da prática, tanto das ciências da natureza (biologia e medicina social, em especial) quanto das tecnologias (como engenharia de produção, por exemplo).

O esforço teórico que se leva a efeito neste trabalho possui um caráter conceitual, de identificação rigorosa de bases conceituais que podem servir ao desdobramento de questões teóricas relacionadas e de arrimo à aproximação empírico-crítica da realidade social cujos temas lhe são atinentes. Assim, o que se intenta aqui é discutir o caráter *categorial* da *força de trabalho*, em sua espessura de *Daseinsform*, *Existenzbestimmung*, conforme indicação fornecida pela própria obra marxiana (MARX, 1983, p. 39-40, 80-81). No contexto delineado pelos parâmetros marxianos, as categorias, no que se refere ao conhecimento da realidade objetiva, têm um *duplo estatuto de existência*, existem tanto no cérebro, como *Gedankenformen* ou *Gedankenkonkretum*, formas de ideação, que são, precisam ser, apreensões de *Daseinsformen* objetivamente dadas na realidade “fora cabeça” (MARX, 1983, p. 36-40). Por conseguinte, o tratamento não é do termo conceitual como puro elemento teórico pertencente primeira e, menos ainda, unicamente ao escopo de uma elaboração ideal. Trata-se de tomá-la de maneira a que apareça, segundo a particularidade própria

de cada dimensão, ambos os aspectos em articulação, por isso, o termo *categorial*. A categoria tem assim sua medida para-além e para-aquém do conceito particular de um domínio qualquer do conhecimento. É um referencial geral, um *delineamento* teórico, um parâmetro, que obviamente, dentro de uma configuração que se pretenda *materialista*, tanto a de Marx quanto a que se intentará exercitar, exige também seu reexame constante à luz da diversidade dinâmica e histórica do objetivamente existente, o particular e o finito que define o ente e as formas objetivas de ser.

Por isso, não se trata, contrariamente, em abstrato, de “extrair” ou “deduzir” formações particulares da categoria *força de trabalho*, mas de considerar seu estatuto de referente geral para o entendimento da particularidade da forma de individuação específica ao capital. É neste sentido bem delimitado que se dá a remissão às noções de “paradigma” ou *protoforma* (LUKÁCS, 2013, p. 88-89), como um referente genérico que apresenta em si, de modo sintético, articulado numa totalidade unitária de diferentes determinações, um conjunto de traços que caracterizam um ente em uma forma de ser particular, uma forma objetiva de existência ou uma inflexão processual. No caso, a categoria marxiana de *força de trabalho*, ao examiná-la analiticamente, parece facultar a aproximação crítica para a necessária compreensão do caráter peculiar que a individualidade humana assume no contexto do modo de produção capitalista e da sociabilidade que preponderantemente corresponde a este modo de produzir a vida.

A elaboração dessa categoria, ademais, se revestiu de importância decisiva para o desenvolvimento teórico de Marx (MORILHART, 2017, p. 67-81), (NAPOLEONI, 1978, p. 128-142). Uma vez que somente a distinção entre a) força de trabalho viva, b) trabalho como atuação e c) o resultado em valor desta atuação, permite entender como se dá o fenômeno da produção do excedente como riqueza. A riqueza não é mais um excedente da produção em relação a um consumo geral e sim com relação a um consumo de valor despendido no ato de alienação/aquisição de um usufruto de capacidade. Esta aquisição dá direito de *factum* ao proprietário capitalista dos meios de produção à apropriação de mais-tempo/mais-valor produzido em relação àquele pago pelo acesso ao valor de uso da *Arbeitskraft* em todas as suas dimensões facultado pela alienação de tipo *Veräußerung*.

Essa operação específica de *alienação* na qual o sujeito que aluga suas *Arbeitsvermögen* constitui o fundamento de sua personalidade potencial e efetiva, daí

a liberdade "de" trabalho ser também uma pressuposição que se expressa inclusive juridicamente; a existência como pessoa de forças de trabalho que se encontram enfim "libertadas" de suas condições de objetivação (como Marx ironicamente frisa "livres como os pássaros") (MARX, 1993, p. 803-808). Apesar da ironia objetiva da situação, as novas modalidades de estranhamento para com as condições de objetivação existentes como capital constitui uma liberação relativa porquanto as *personæ* do trabalho existiam predominantemente submergidas e submersas no conjunto das condições objetivas de produção em formas anteriores e diferentes daquelas do capital. À esta liberação frente às condições corresponde a separação essencial e inescapável em relação a elas, a existência do trabalho objetivado como trabalho estranhado, como capital. A existência da pessoalidade como atributo em geral somente é possível de viger porquanto seja também um apanágio daqueles sem propriedade, muito embora sua aparição no mercado se travista com as indumentárias dos livres cambistas. O trabalhador, mais precisamente a força de trabalho viva que ele representa, existe num ato só então *em-si, para-si, por-si e contra-si*. Em-si como imanência corpórea imediata de suas qualidades cujo movimento pode se expressar em efeitos produtivos. Para-si como sujeito que dispõe de si na forma de um ente humano cuja atribuição de atividade não é mais, a princípio, assunto de mais ninguém. Por-si porquanto possua nessa condição objetiva a faculdade concreta e primária de continuar a existir. Contra-si porque a realização de sua livre disposição significa cessão de direito à atuação objetiva de suas potências e a criação de riqueza estranhada em sua máxima potenciação, um mais-tempo de trabalho que é apropriado sem troca e convertido num poder sobre ele próprio, sob a mediação de sua própria atuação.

Apesar de uma aparência de "datação" do tema da força de trabalho e de suas relações dentro do complexo capitalistas de relações sociais de produção, de sua existência mesma como um elemento do processo social de produção do capital, é possível constatar, tanto na realidade social quanto no interior da academia um renovado interesse por sua dimensão conceitual, bem como das temáticas que podem ser relacionadas a ela. E isto, não somente na tradição circunscrita pelo pensamento que declara herdeiro daquele de Marx, mas mesmo no contexto de correntes e pesquisas que retomam a aparência livre da subsunção do trabalho ao capital como fundamento da sociabilidade e da própria liberdade dos indivíduos. Em especial, pode-se referir aqui a duas obras recentes, produzidas no âmbito acadêmico germânico que

ora flertam com a forma liberal de abordagem da temática ora remetem, implicitamente, à interpretação hegeliana da pessoa livre proprietária privada de si como fundamento insuperável da pessoalidade. Jürgen Ritsert em seu *Gerechtigkeit, Gleichheit, Freiheit und Vernunft* (2012) toma a igualdade em seu aspecto moderno como a realização de si dos indivíduos, não obstante tenha de ser complementada pela atuação da razão como política. Christian Schmitd, em sua obra de 2006, *Individualität und Eigentum*, pretende estatuir explicitamente o terreno da individualidade, e das formas pelas quais essa figura humana pode se realizar no mundo, expressando-se, objetivando-se, a partir de sua conexão com a propriedade privada como forma social essencial, inclusive referindo a propriedade de si mesmo como *força de criação* sob a forma de um fundamento irreversível do indivíduo. Contra o que pode ser considerado um tipo de desvio utópico do século, caberia recuperar de maneira diferenciada, “crítica”, esse fundamento da liberdade como tal. Entendimento de seu empreendimento teórico que é, ademais, anunciado pelo subtítulo da própria obra: *Zur Rekonstruktion zweier Grundbegriffe der Moderne*, “*Para reconstrução dos conceitos fundamentais da modernidade*”. Frente a isso, a retomada da forma pela qual Marx originalmente apreende e pensa a efetividade da individualidade produtora de si e de seu mundo nas formas correlatas da *alienação* e do *estranhamento*, bem como a exprime *categorial* e *teoricamente*, para compreender o caráter real da individualidade do capital, evidencia-se como uma tarefa necessária. Tanto teórica quanto praticamente. Teoricamente, para patentear seu potencial heurístico e no nível da prática, para subsidiar aproximações à particularidade contraditória atual da sociedade capitalista que não reduzam seu escopo a uma mera forma “corretiva” de supostas “anomias” de natureza “funcional” ou “pragmática”.

Iniciando o tratamento das questões relativas à categoria marxiana força de trabalho é importante situar, antes de tudo, o que se entende pelo próprio termo conceitual em sua contextura propriamente *categorial*. Ou seja, para aquém e para além de um conceito ou ideia-chave de um *approach* particular, cabe delimitar o seu sentido como referencial ideal de caráter geral, que permite o remetimento de problemas e desafios teóricos específicos ao quadro da totalidade da produção social. Categoria como acima se referiu é, no pensamento marxiano, *Daseinsform*, *Existenzbestimmung*, suscintamente, *forma de ser*, *determinação de existência*, a qual sempre em relação a outras, portanto, no quadro de uma miríade de formas sociais de

existência, participa da articulação que delimita um dado real finito; no nosso caso, uma totalidade de relações sociais de produção e produção da vida humana historicamente determinado. Nesse sentido, a *força de trabalho*, simultaneamente à sua função heurística circunscrita pela crítica teórico-ontológica de Marx às formulações da economia política, em especial, no que se refere à questão da determinação da natureza do excedente, possui igualmente uma outra, aquela de remeter o problema como tal às diversas dimensões da totalidade social. Por conseguinte, como *categoria*, a força de trabalho pode ser abordada também a partir do tratamento marxiano, ela mesma como um referencial que auxilia na apreensão e no entendimento de diversos níveis e graus de constituição dos indivíduos vivos e ativos, que em torno de seu intercâmbio social se elaboram como tais. A força de trabalho, assim, permite vislumbrar um conjunto de nódulos ônticos ou determinações essenciais que delimitam a forma mesma da individualidade a ela remetida (seja de seu vendedor, seja a de seu comprador), iluminando certas mediações constitutivas dessa figura no contexto societário do capital.

Para tanto, as análises e discussões da *Arbeitskraft* intentarão descortinar o caráter peculiar desta forma de ser em sua tipicidade concreta, conforme sua existência e vigência sociais no processo de produção do capital e das formas de sociabilidade que lhe correspondem.

De início, ressalte-se já sua desconcertante forma social imediata de aparecer no processo de produção como *mercadoria*, uma mercadoria ou valor cuja peculiaridade a torna também um tanto desconcertante ao entendimento comum. A força de trabalho é, neste contexto, uma forma de aparição imediata e sintética de um conjunto de forças e disposições individuais existentes numa corporeidade humana real. Seu existir, conquanto venha a revestir-se da forma mercadoria, seja tratada e transacionada por este padrão social, apresenta uma *differentia specifica* decisiva: em momento nenhuma essa “mercadoria” como forma real de existência pode ser materialmente destacada de seu proprietário/alienador. É um ponto ontológico problemático e complexo que a determina objetivamente frente a todas as demais mercadorias.

A potência de trabalho ou força de trabalho possui essa dupla particularidade dentre todas os demais elementos que aparecem na forma mercadoria. Esta assume a forma de ser social das condições objetivas da produção, não obstante ela seja uma forma objetiva de uma corporeidade subjetiva viva. Ela não possui uma realidade plena

e materialmente exterior aos indivíduos que a transacionam. Não por acaso, a cunhagem mesma de um termo conceitual não foi uma tarefa fácil ao próprio Marx quando, a partir da elaboração de seus *Grundrisse*, passa a se assenhorar teoricamente da distinção entre trabalho e força de trabalho como elemento central para a construção de sua crítica da economia política. Em diversos momentos e escritos anteriores e preparatórios a *O Capital*, seu autor oscila entre a utilização de *Arbeitsvermögen* (*potências de trabalho*) e *Arbeitskraft* (*força de trabalho*). Por exemplo, tanto em *Theorien über den Mehrwert* quanto no intitulado *Kapitel VI – “inédito”*, ele trata ambos os termos como sinônimos para a categoria que aparece na circulação como uma mercadoria *sui generis*: pelo fato de não ser produzida, social e tecnicamente, *como* mercadoria e ser a única a criar valor. A dificuldade teórico-conceitual deriva exatamente desse caráter real complexo observado, típico da força de trabalho como *forma de ser*, em cada momento constitutivo da totalidade do processo social de produção.

Somente a partir da publicação do Livro I de *O Capital*, o termo *força de trabalho* vai assumir o papel de nomeador do conceito examinado por Marx na composição da primeira parte da crítica da economia política, que é a análise do processo de produção do próprio capital. Marx não se dedica a uma exposição categorial do próprio conceito em sua multilateralidade de modo autônomo em nenhuma parte de sua principal obra sobre a crítica da economia política. E isso por dois motivos. Por um lado, a obra não tem como alvo proceder a este tipo de análise, mas de compor analiticamente o quadro de determinações categoriais que articuladamente perfazem o modo de produção capitalista. Por outro lado, conseqüentemente, somente no contexto da análise dos momentos em que se dá a aparição da força de trabalho como determinante importante do processo é que possível remetê-la. Nesse sentido, a análise proposta da categorial da força de trabalho será empreendida a partir da apresentação que dela se configurou no capítulo IV (*Transformação do Dinheiro em Capital*) da segunda seção, em seu subcapítulo 3 – *Compra e Venda da Força de Trabalho*. De certo modo, busca-se esquadrihar os principais traços que a delimitam como *categoria*, a partir da análise da própria argumentação marxiana ali desenvolvida, remetendo, com o fito de auxílio ao esclarecimento de certos aspectos, tanto a alguns estudiosos quanto a outros escritos marxianos, anteriores à publicação do Livro I.

Da pesquisa daquele momento específico da obra em remetimento crítico à totalidade da exposição marxiana, bem como em cruzamento com outros textos

anteriores, resultou a identificação de pelo menos quatro temas-chave que podem auxiliar na construção de uma compreensão da forma de ser da individualidade capitalista a partir da discussão da categoria *força de trabalho*: 1) *a força de trabalho como Daseinsform do capital e força de sua produção*; 2) *o modo particular de alienação da força de trabalho (Veräußerung)*; 3) *o caráter complexo do “objeto” do qual o capital se apropria*; e 4) *a relação que o indivíduo tem consigo mesmo como proprietário privado de força de trabalho*. Cada um desses pontos será tratado pormenorizadamente nas seções que se seguem.

Definição categorial da força de trabalho como *Daseinsform do capital*

Como se indicou, somente no interior do exame da relação de troca entre capital e trabalho, a qual, por sua vez consta como um *momento integrante* da análise marxiana da transformação da forma dinheiro em forma capital, é que se encontra esboçada, em traços espargidos, a fisionomia da força de trabalho. Ali, Marx a define, no correr do exame da forma pela qual se dá a alienação do trabalho ao capital, e o início de sua subsunção à totalidade deste, como um *epítome – Inbegriff* – (1962, p. 181). Um “resumo” ou *sumário social* no qual se articulam imediata e sinteticamente todas as capacidades físicas e intelectuais existentes na corporeidade real do sujeito vivo. Figura sintética essa que se situa no próprio indivíduo vivo como concatenação de qualidades ou propriedades objetivamente dadas em seu corpo¹ (MARX, 2013 p. 242). É deste último inseparável, é um momento concreto da subjetividade viva e particular coincidente com seu corpo. É uma potência de realização posta como virtualidade nas propriedades corporais (cabeça e mãos, pernas e pés) que podem ser mobilizadas na efetuação de uma atividade produtiva de valor de uso. Sediada, “dada”, no corpo é uma potência virtual, realizando movimentos produtivos é atuação efetuada de valor de uso – e no contexto da produção do capital, simultaneamente, efetiva valores portando mais-valor.

Este peculiar caráter, material concreto, desta “mercadoria” particular imediatamente a remete ao corpo efetivo, existente como tal do indivíduo do qual é uma síntese de potências. O ente vivo humano, em seu *Gegenstand*, seu ser

¹ Na tradução brasileira mais recente (Boitempo, 2013) usa-se o termo *complexo* para verter *Inbegriff*. A presente argumentação julga o vocábulo *epítome* como o mais adequado e fiel ao sentido original da caracterização marxiana, na medida em que sua significação, abrangendo o caráter de síntese imediata ou de forma resumida de um complexo de potências, parece aglutinar as acepções e aspectos da categoria real exprimidos por Marx em sua definição da *força de trabalho*.

materialmente configurado e concretamente existente frente a todos os demais existentes (entes físicos e/ou formas objetivas de existência), é o locus efetivo desta mercadoria. Por definição, é este ente, genealógica e ontologicamente um ser de carecimentos determinados, cujo ser aberto de natureza histórica (e histórica de si) faz continuamente no tempo aumentar e diversificar o sistema de carências. Carecimentos os quais, não obstante sua diversificação e complexidade crescentes em termos de sua existência histórico-social, perseveram em sua materialidade como de natureza essencial e eliminável para a sua existência como ente vivo. Determinação positiva, permanente, de sua existência real, a qual passa, contudo, pela mediação objetiva de cada forma social na qual produz os meios de satisfazer seus carecimentos. Por conseguinte, “e tal como nos primeiros dias de sua aparição sobre o palco da Terra, o homem tem de consumir a cada dia, tanto antes como no decorrer de seu ato de produção. Se os produtos são produzidos como mercadorias, eles têm de ser vendidos depois de produzidos, e somente depois de sua venda eles podem satisfazer as necessidades dos produtores” (MARX, 2013 p. 243). As condições sociais objetivas da existência da força de trabalho na forma mercadoria são originadas no processo histórico, o qual é sempre particular em seus eventos, dependendo da realidade da economia que transita para a produção de mais-valor.

Analogicamente, é ela, como toda e qualquer mercadoria, o resultado do consumo determinado de valores de uso, de objetos que cumprem alguma finalidade humana; sua produção equivale a uma operação específica de consumo. Deste lado, aparece como outra qualquer. Entretanto, este consumo não é como tal um consumo de valor de uso como aquele que se dá no processo de produção das outras mercadorias. É a produção ela mesma de um valor de uso, a ser socialmente movimentado por meio do intercâmbio social até o local da atividade produtiva capitalista, que não transcorre como um consumo produtivo de caráter imediatamente capitalista. O que acentua e determina um pouco mais sua peculiaridade como *Daseinsform* do capital. Tal mercadoria ela mesma não é imediatamente produzida como um objeto mercantil, cujas determinidades de sua produção a façam aparecer como item simplesmente entre outros da *ungeheure Warensammlung*. Sua contabilidade dentro do conjunto de elementos que compõem aquela coletânea de riquezas em forma imediata de coisas e efeitos ponderáveis somente é possível pela própria existência social determinada de seu indivíduo. Indivíduo cuja determinação traveja sua forma de ser individual segundo uma relação ela também determinada histórica e socialmente. Assim, para que o resumo

sintético vivo de potências de objetivação tome lugar no processo de produção “seu possuidor, em vez de poder vender mercadorias em que se trabalho se objetivou, tenho antes, de oferecer como mercadoria à venda sua própria força de trabalho, que existe apenas em sua corporeidade viva” (MARX, 2013 p. 243). Ou seja, conquanto seja produzida pelo consumo orgânico e individualizado de valores de uso que permitem a continuidade da vida do sujeito real do qual é força, o processo social, sob determinadas condições históricas *pôs*, situou, um conjunto de indivíduos em uma situação na qual se veem obrigados a dar a sua força de trabalho a figuração de uma mercadoria. Deste modo, passam eles a se comportarem também frente a um momento de si mesmos como um “proprietário privado”. As implicações existenciais e sociais desta operação processual de natureza formal – tanto para o indivíduo quanto para a determinação da própria alienação – serão mais bem desdobradas em outro momento; por ora cabe reter como a força de trabalho assume socialmente essa figura determinada. Trata-se não de uma forma de existência imanente a seu processo de produção como tal, ainda que praticamente todos os valores de uso nela organicamente incorporados sejam dum modo outro produzidos como mercadoria, mas de uma operação de caráter social formal.

Não por acaso, Marx se serve da conjunção modal “como” (*als*) para delinear e reforçar essa diferença. Frequentemente, a partícula de ligação *como* em Marx, não é apenas um recurso estilístico, mas demarcação de uma flutuação de sentido objetivo de uma categoria; do modo como ela na efetividade da produção assume um determinado caráter preponderante. A força de trabalho, um *epítome* real sediado na corporeidade do trabalhador, parte integrante e essencial de sua personalidade viva não é em sua produção mercadoria, não obstante ele as utilize em sua determinação de valor de uso para sua produção e reprodução sociais. O deslizamento de sentido, para o qual Marx aponta é exatamente o fato de esta se apresentar no mercado assumindo a forma de ser social mercadoria, mesmo que a rigor não o seja. Não por acaso, em diversos momentos faz uso também do verbo *gelten*, que significa *vigorar* ou *passar por*, e não tanto o *werten* que é valer no sentido do trabalho abstrato.

De certo modo, a força de trabalho assume aqui de modo fantasmagórico, por analogia, a forma de existir das condições objetivas, as quais já estarão dispostas frente a ela ao modo do valor/mais-valor, como momentos do capital. É nessa função que ela se apresenta, por isso, seu próprio valor de uso será cifrado, traduzido, também nos termos da lógica da mercadoria. Portando valor e valor de uso, ainda que este último

igualmente deva ser apreendido a partir da cisão que a própria realidade econômica nele opera, em dois aspectos, distintos ainda que ontologicamente conexos: o material e o formal. O pôr valor numa forma determinada, como valor de uso produzido por trabalho de trabalho concreto e, principalmente, por ao fazê-lo, simultaneamente, ponha também um valor que excede o seu próprio valor. O seu uso se dá em termos imediatamente capitalistas no sentido de valorizar os valores, as condições objetivas, produzindo um excedente que se expresse como valorização do próprio capital invertido em relação ao capital variável. Uma vez que se trata, como Marx asseverará bem mais à frente, de *uma força natural real*, corpórea, fisicamente fundada na objetividade da biologia humana e condicionada por seus vários e variáveis carecimentos vitais.

Tal determinação de caráter possui uma série de consequências impactantes para a compreensão crítica da própria forma segundo sua vigência na particularidade concreta dum determinado momento do processo de produção. No que se refere à força de trabalho como mercadoria do capital, a ser integrada no conjunto de suas condições reais, o valor da força de trabalho, embora dado nas mercadorias que garantam sua reprodução, não é senão valor mediado pela existência viva do indivíduo que a tem. Deste modo, “o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor” (MARX, 2013 p 245). *Nota bene*, não é valor diretamente produzido como individualidade, mas do que é necessário ao indivíduo ser como seu portador. Caso não fosse, não teríamos o indivíduo alienando sua força, mas alienado por outrem como uma força individual. O que determina novamente a individualidade viva do sujeito que trabalha ele igualmente como proprietário privado. Por isso, a força de trabalho é qualificada por Marx de *eigentümliche Ware*, mercadoria peculiar (MARX, 1962, p.190).

Apesar de ser seu proprietário, para o indivíduo sua própria força de trabalho somente possui vigência de fato na medida em que se a ofereça como mercadoria. Na ausência desta relação é tão somente um conjunto potencial de virtualidades radicadas nas propriedades funcionalmente existentes em sua corporeidade pessoal. Nada realiza, nem permite sequer a sua sobrevivência no contexto social da propriedade privada capitalista. Porquanto sua falta de propriedade exterior, em especial (mas não somente), das condições de sua atividade, coaja-o à relação de troca com o capital, é

esta alienação específica, um ato formal de assumir o *ser da mercadoria*, uma necessidade exterior tornada pressuposto essencial. O que importa na força de trabalho como uma das *Daseinsformen* do capital, aparecendo aqui como uma condição real, mas *subjetiva*, da produção é sobretudo seu valor de uso específico. Uma vez tendo assumido a forma mercadoria, passando a *valer (gelten)* assim no processo de intercâmbio social específico, a mobilização produtiva de seu valor de uso é a finalidade pressuposta à relação de aparente troca simples. De tal modo que somente na utilização real, existe como ato de consumo produtivo “Por meio de seu acionamento, o trabalho, gasta-se determinada quantidade de músculos, nervos, cérebro etc. humanos que tem de ser reposta. Esse gasto aumentado implica uma renda aumentada” (MARX, 2013 p. 245). Atividade de produção, consumo produtivo da força de trabalho que é, entre outras coisas também, resultado relativo, aberto a transformações, da história de vida, aprendizado e atividade de cada indivíduo vivo. O predicado biológico humano pressuposto ao exercício da força de trabalho, em seu consumo, precisa ser continuamente mantido e reproduzido. Trata-se de um gasto objetivo de energia e do desgaste consequente de órgãos, tecidos, funções etc. Como se trata também de um exercício que deve ser cumprido de modo reprodutivo, segundo o contrato de aluguel de seu usufruto, a força de trabalho é uma mercadoria que necessita de permanente reconstituição, a não ser que se a dispense de modo definitivo.

Em sua determinidade econômica mais imediata, pela qual defronta o capital, a força de trabalho viva é também valor. Valor que na aparência imediata da troca simples serve de mediação à apropriação do valor de uso particular da força de trabalho viva. Valor que abrange, como já se viu, a tautologia da soma dos valores dos itens de consumo que participam da produção reprodutiva da força de trabalho. Os quais são comumente identificados aos víveres, objetos de uso e meios de viver em geral e de reprodução da vida, tais como alimentação, vestimenta, moradia, transportes etc. Esses elementos possuem numa dada sociedade valores, cuja grandeza em tempo socialmente necessário de trabalho, exprimem dadas condições sociais objetivas nas quais se produz a vida numa dada quadra histórico-social. Entretanto, o conteúdo de tais valores de uso podem variar de modo bastante ponderável de uma sociedade ou de uma época para outra, em função dos costumes e de suas transformações no tempo, da fixação de tradições e das particularidades mais locais. Por conseguinte, “a extensão das assim chamadas necessidades imediatas, assim como o modo de sua satisfação, é

ela própria um produto histórico e, por isso, depende em grande medida do grau de cultura de um país, mas também depende, entre outros fatores, de sob quais condições e, por conseguinte, com quais costumes e exigências de vida se formou a classe dos trabalhadores livres num determinado local” (MARX, 2013 p. 245). Obviamente, a expressão *Kulturstufe eines Landes* remete a aspectos gerais do desenvolvimento particular de cada sociedade, assim como àqueles atinentes ao modo de exploração da própria força de trabalho; do quanto este modo efetive ou não as determinações formais específicas da força de trabalho como mercadoria moderna. Essa série de aspectos, que existem sempre de maneira articuladamente sintética na vida das populações reais, definem também parte ponderável da peculiaridade da força de trabalho, uma vez subsumida como mercadoria alugada pelo capital. As possibilidades de contornar a totalidade particular, ou alguns de seus aspectos que tendencialmente a tornam onerosa ou complexa a subsunção, são também variáveis, correspondendo a circunstâncias particulares espaciotemporais, nacionais e universais de cada economia na qual prepondera a forma capital. A relação de subsunção, em função desse caráter complexo específico, não é unívoca, nem estática, mas se realiza como totalidade cuja dinamicidade é aberta ao desdobramento histórico de certas contradições próprias.

Entretanto, esse valor não reduz apenas àquele dos valores representados pelos objetos de consumo direto do indivíduo. O valor da força de trabalho igualmente abarca os custos com sua formação, geral ou específica, para seu uso num determinado ramo da produção. Da natureza complexa desse epítome de forças resulta igualmente que este não se identifique à mera existência imediata e abstrata de um indivíduo vivo. Ainda que seja ontologicamente força de um indivíduo vivo, a *Arbeitskraft* não se dá imediatamente na corporeidade dos indivíduos como seu mero corpo biológico inicialmente configurado. Tem-se aqui uma diferença importante entre propriedades corpóreas e potências de objetivação, onde a corporeidade concreta e efetiva do indivíduo somente se confirma como potência efetiva quando as virtualidades inscritas nas propriedades do corpo devêm movimento hábil. Deste modo, como mercadoria já disposta, a produção da força de trabalho pressupõe igualmente um conjunto de operações que a tornem potência sintética de produção. Por isso, “Para modificar a natureza humana de modo que ela possa adquirir habilidade e aptidão num determinado ramo do trabalho e se torne uma força de trabalho desenvolvida e específica, faz-se necessária uma formação ou um treinamento determinados, que, por sua vez, custam uma soma maior ou menor de equivalentes de mercadorias” (MARX,

2013 p. 246). Não por acaso, a educação, assim como a saúde, deve ser um assunto tão "político" (relacionado agora concretamente à reprodução da vida social) quanto as questões da produção econômica, na modernidade. A educação se conta entre as componentes de valor da força de trabalho, bem como delimitam, ao menos inicialmente, o aspecto material e concreto, particular e sintético, de seu valor de uso. O que, por suposto, também tem repercussão para o aspecto formal, capacidade de *pôr mais-valor ao pôr valor*, do valor de uso da força de trabalho, porquanto a qualifique como potência a ser absorvida pelas condições objetivas de produção em sua valorização.

Os termos da produção da própria força de trabalho, seja em seu sentido mais abstrato, geral, como produção de potência de objetivação humana, de realização de atividade produtiva, seja naquele mais determinado, como potência de produção de mercadorias, de valores de uso que portam valor/mais-valor evidenciam seu caráter eminentemente social. De uma parte, a corporeidade biológica humana possui ou comporta propriedades funcionais que virtualmente abrem ou podem abrir caminho à mobilização produtiva, na medida em que,

(...) o trabalho implica, do ponto de vista humano, o fato de trabalhar: gestos, saber-fazer, um engajamento do corpo, a mobilização da inteligência, a capacidade de refletir, interpretar e reagir às situações, é o poder de sentir, pensar, inventar etc. Em outros termos, para o clínico, o trabalho não é antes de tudo uma relação salarial ou o emprego, mas "o trabalhar", isto é, um certo modo de engajamento da personalidade para fazer frente a uma tarefa enquadrada por coações (materiais e sociais)² (DEJOURS, 2013, p. 20).

Assim, esse conjunto real corpóreo é um pressuposto ineliminável, uma condição necessária, da existência real da força de trabalho. Entretanto, não é por si mesmo uma condição suficiente para que haja força de trabalho como tal. Na medida em que a atividade produtiva é um *pôr em movimento* forças corporalmente situadas em um contexto particular qualquer (levantar uma pedra ou conduzir uma sonda espacial à distância), trata-se sempre de esforço e mobilização particular de virtualidades convertidas em potências reais de produção. Trata-se de uma força num contexto

² (...) le travail est ce qu'implique, du point de vue humain, le fait de travailler : des gestes, des savoir-faire, un engagement du corps, la mobilisation de l'intelligence, la capacité de réfléchir, d'interpréter et de réagir à des situations, c'est le pouvoir de sentir, de penser, d'inventer, etc. En d'autres termes, pour le clinicien, le travail n'est pas avant tout la relation salariale ou l'emploi, mais le « travailler », c'est-à-dire un certain mode d'engagement la personnalité pour faire face à une tâche encadrée par des contraintes (matérielles et sociales).

especificado de atividade, o corpo que a executa já é ele mesmo, por assim dizer, um *corpo trabalhado*. Inteligência de movimento que é da alçada do movimento inteligente, da execução de finalidades, da atividade como ato e não como consequência de si, de sua conformação biológica diretamente natural. O que ato ou atuação não somente de um outro órgão sob padrões evolucionários, nem muito menos de um “cérebro” tomado em isolamento kantiano, como um sujeito transcendental. A este respeito, como igualmente observa Dejours:

Uma longa discussão seria necessária para explicitar as relações entre a inteligência no trabalho e o corpo. A habilidade, a destreza, a virtuosidade e a sensibilidade técnicas passam pelo corpo, capitalizam-se e se memorizam no corpo e se desdobram a partir do corpo. O corpo inteiro, e não somente o cérebro, é a sede da inteligência e da habilidade no trabalho. O trabalho revela que é no próprio corpo que reside a inteligência e a habilidade no trabalho. O trabalho revela que é no corpo mesmo que reside a inteligência do mundo, e que é inicialmente por seu corpo que o sujeito investe o mundo para fazê-lo seu, para o habitar³ (DEJOURS, 2009, p. 23).

Indicação que é tanto mais importante quanto mais se verifica uma tendência a tratar a totalidade da corporeidade ativa como uma mera consequência de um sistema nervoso central abstratamente considerado. De fato, grande parte dos representantes e pesquisadores das chamadas neurociências tendem a interpretar de maneira neutranscendental as conexões complexas de via dupla entre partes da corporeidade ativa.

Umás vezes, tratam cada um destes "momentos" (em sentido hegeliano) como se fossem dois corpos em separado, abstraindo a atividade sensível daquela de coordenação do cérebro, como se este último pudesse ser o que é em autonomia das afecções que lhe chegam e provocam determinadas respostas do sistema neurotransmissores/hormônios. Outras vezes, transformam este órgão de coordenação ativa geral em uma versão biológica do sujeito transcendental kantiano, com todos os traços que aquele carrega na tradição idealista da modernidade à contemporaneidade: inatismo, formalismo, destinação genética, autonomia em relação às experiências sensíveis, poder de fundamentação das próprias experiências da sensibilidade,

³ Une longue discussion serait nécessaire pour expliciter les rapports entre l'intelligence au travail et le corps. L'habileté, la dextérité, la virtuosité et la sensibilité technique passent par le corps, se capitalisent et se mémorisent dans le corps et déploient à partir du corps. Le corps tout entier, et non le seul le cerveau, est le siège de l'intelligence et de l'habileté au travail. Le travail révèle que c'est dans le corps lui-même que réside l'intelligence du monde, et que c'est d'abord par son corps que le sujet investit le monde pour le faire sien, pour l'habiter.

estrutura a-histórica (tanto no nível de cada individualidade quanto naquele das determinações sociais compartilhadas em dada momento) etc. (VIANA, 2010).

Amiúde afirma-se sem muito cuidado ou ponderação a absurdidade de que "o" senhor "Cérebro" engendra, não somente as condições internas da experiência no mundo, mas "a própria realidade". Neste sentido, a absurdidade reside em diferentes níveis que repisam o pior da tradição do transcendentalismo kantiano. Confunde-se condicionamento com origem, distorcem a interação complexa entre atuação sensível/sensibilidade ativa/coordenação em uma causalidade unívoca. Daí resultam várias aporias algumas divertidas outras canhestras. Por exemplo, a abstração do fato de que o cérebro está num corpo real que já está imerso na própria realidade objetiva como corpo objetivo; a tendência a formalizar o cérebro que é um órgão vivo como qualquer outro, malgrado suas funções específicas, em uma fantasmagoria incorpórea; e, por fim, a pôr questões bizarras tais como se existiria ou não um "livre arbítrio" em termos de suposto "eu" frente aos disparos neuronais que "antecederiam" – temporalmente – as decisões daquele self⁴. Sobre esta última questão, é curioso, mas não surpreendente, o quanto toda forma de transcendentalismo, às vezes na forma, mas outras também no conteúdo, retoma pseudoquerelas de caráter teológico. Ora, não há um "eu" que possa ser separado dos disparos, que existiria em autonomia. O eu real é este corpo consciente cuja atividade de seu cérebro, deste corpo humano, é em seus pressupostos materiais corpóreos, ontologicamente, eletricidade e bioquímica. Mas uma eletricidade e bioquímica que sinteticamente se expressam e suportam formas teleológicas de atividade. Não haveria um suposto self autônomo em relação ao corpo do qual é forma individual social e historicamente conformada senão nas diabruras falaciosas da especulação teológica! O cérebro, por assim dizer, "está" no corpo como um todo e o corpo em sua totalidade age cerebralmente (VIDAL; ORTEGA, 2020).

O que é decisivo é indicar esse teor eminentemente corpóreo da força de trabalho, não obstante esta não se confunda com a existência imediata do corpo, uma vez que se trata sempre de potências reais de elaboração material e objetiva da realidade. Corporeidade que é ela mesma modificada pelo exercício que converte, inicialmente, virtualidades em potências, e estas em movimento real de alteração da

⁴ Cf., por exemplo, SHARIFF, Azim F.; VOHS, Kathleen D. What Happens to a Society That Does Not Believe in Free Will?. *Scientific American*, 310, 6, 76-79 (June 2014).

forma de existência da materialidade natural em materialidade socialmente configurada (MARX, 2013 p. 255-256). Tema este também ressaltado por Dejours ao salientar a produção de um *segundo corpo* produzido a partir do aprendizado e do próprio trabalho (DEJOURS 2013, p. 26-28). Entretanto, dele se discorda aqui porquanto pareça remeter imediata e necessariamente a uma instância de interioridade do sujeito corporal concreto. Do modo como o processo de *co-apropriação* é apreendido e concebido, seguindo as trilhas conceituais de Michel Henry, pode soçobrar-se de um golpe na instauração de uma fenomenologia do corpo que trabalha e não de uma análise do corpo humano trabalhando (DEJOURS 2013, p. 26-27). Uma apreciação que pressupõe *a priori* a existência de uma subjetividade qualquer pronta (ou elaborada como tal) independentemente das relações que o indivíduo vivo e ativo, este corpo humano real em sua integralidade, possa ter com os objetos de sua afecção e atividade. Um corpo que soçobre na fantasmagoria. Quando o que se trata, talvez, é da elaboração do corpo humanizado a partir de biologia inicialmente não humana, de uma reelaboração da própria biologia em termos humanos, uma biologia que se comporta humanamente; um biológico não necessariamente mais natural. Ressoa especialmente a pressuposição silenciosa de que o corpo biológico seja irredutivelmente pura naturalidade, ou não humanizado ou passível de devir humano de si. Algo que, aliás, a parte não transcendentalista dos estudos em neurociências desmentem veementemente, ao aportar o conhecimento como tanto as terminações nervosas da musculatura por assim dizer “pensam” (NEUWEILLER, 2005), quanto são os padrões cerebrais como tais também resultado de formas particulares de atividade (STOUT, 2016). O que não invalida a posição do *segundo corpo*, mas pondera-o num sentido mais materialista, o qual, evidentemente, conhece uma série de expressões internas à subjetividade, as quais impactam igualmente a objetividade do corpo.

A aproximação ainda inicial, e necessariamente abstrata, da força de trabalho como *Daseinsform* do processo de produção, conquanto sua generalidade consigna o apontamento de problemas que se desdobram em forma de determinação mais particularizada. É de certo modo, igualmente impressionante como a categoria força de trabalho na forma da mercadoria possui uma importância central, tanto para o desenvolvimento da realidade social capitalista quanto para o entendimento teórico dela. Algo que Marx assinala numa nota (41) interna à seção em análise, nos seguintes termos: “O que caracteriza a época capitalista é, portanto, que a força de trabalho assume para o próprio trabalhador a forma de uma mercadoria que lhe pertence, razão

pela qual seu trabalho assume a forma do trabalho assalariado. Por outro lado, apenas a partir desse momento universaliza-se a forma-mercadoria dos produtos do trabalho” (MARX, 2013 p. 245). Pois, a instauração desta relação do trabalhador consigo mesmo, como proprietário, como pessoa livre, possui o caráter de *eine historische Bedingung umschließt eine Weltgeschichte*, uma condição histórica que encerra uma história universal. Ou seja, é um ponto de inflexão de monta dentro do itinerário que das diferentes formas de propriedade privada. É somente aqui que o próprio indivíduo em geral pode assumir a posição do quem como *individuo se refere apenas a si mesmo* (er als Vereinzelter nur mehr sich auf sich bezieht), está ocupado somente consigo próprio (cf. MARX, 1983, p.404). De certa maneira, reaparece a mesma tese marxiana que é possível inferir do estudo das *Formen*: todas os modos sociais de organização da produção anteriores e/ou diferentes do capitalista, em especial aqueles já de propriedade privada de alguma condição essencial de produção, principalmente da terra e de seus elementos, são caracterizados ainda por um desenvolvimento limitado da individuação. O processo de formação da individualidade ocorre na forma duma subsunção absoluta em relação à genericidade imediata (famílias, clãs, tribos, *póleis*, reinos, feudos, corporações etc.), na medida em que correspondem também a uma subsunção do principal elemento vivo de sua reprodução no processo social, o produtor efetivo, como uma coisa ou subsumido a uma coisa ou complexo de coisas (cf. MARX, 1983, p.409-421). Já no capital, é um momento do produtor real que se converte formal e objetivamente numa "coisa" da qual ele pode dispor e negociar seu usufruto. Nesse sentido, é essencial para se aprofundar na determinação da própria categoria força de trabalho *como* mercadoria capitalista a delimitação da forma específica de sua alienação ao capital, do modo efetivo pelo qual se dá a cessão da força de trabalho, e conseqüentemente de sua utilização *in actu*, no processo de produção do capital.

O caráter particular da *Veräußerung* da força de trabalho

Partindo da configuração altamente complexa da força de trabalho como epítome de potências vivas de objetivação que assume a forma mercadoria frente ao capital, é importante agora compreender o tipo de alienação pela qual passa essa *mercadoria peculiar* para que se tenha o entendimento de outros tantos problemas. Porquanto não seja materialmente separável de seu proprietário privado, a força de trabalho *como* mercadoria deve possuir igualmente uma forma determinada de cessão que a particulariza. Assim, ante às formas mais genéricas de alienação das demais

mercadorias do processo de produção do capital, aquela da condição subjetiva da riqueza apresenta, como se verá, uma configuração de complexidade peculiar correspondente em termos de contradição interna entre suas determinações. Algo que terá um impacto importante no que se refere à determinação da relação da própria individualidade sujeito com as demais figurações da forma capital. Ver-se-á emergir uma duplicação, diferente daquela tradicionalmente identificada entre *homem* e *cidadão*, na medida em que é imanente à vida mesma da sociedade civil, e não mais na relação desta com sua instância expressiva de poder, a política e o Estado.

Tema espinhoso da marxologia em termos históricos porquanto repouse sobre a determinação de conteúdo de termos conceituais cujo itinerário, tanto em Marx quanto no marxismo, conheceu vários e diferentes percalços. Preponderantemente vertidos do alemão por um só vocábulo em grande parte de traduções e de tematizações, o problema categorial assim nomeado e conhecido como tal e o conjunto de questões que lhe são pressupostas e por este implicadas, em geral é “resolvido” por estratégias de caráter epistêmico que o reduzem ou bem ao nível de esquematismo ou bem ao de simples palavras. Refere-se aqui à “dupla” problemática composta pelos conceitos de *Entfremdung* e *Entäußerung*, os quais como acima aludido não são normalmente tomados sequer como par, quanto mais por conceitos diferentes, embora, evidentemente conexos.

Tais categorias são predominantemente renegadas pelo recurso da denegação de sua suposta invalidade conceitual. Pelo concurso de duas circunstâncias diferentes, uma acadêmica, outra pertencente à história da formação do próprio pensamento marxiano. Por um lado, apresenta-se uma tradição de leituras e interpretações consagradas a partir da fixação da posição althusseriana como um verdadeiro ponto de partida auto-evidente, as quais, independentemente de se filiarem ou não às linhas-mestras do autor de *Pour Marx* e *Lire Le Capital*, tomam como ponto pacífico uma oposição qualquer entre “o jovem” Marx e o Marx da maturidade. O primeiro, “jovem”, epíteto normalmente tomado de igual maneira como auto-evidente, “ainda” demasiadamente “filosófico”, curiosamente filiado a um tempo à dialeticidade hegeliana e ao naturalismo feuerbachiano. O que é tanto mais estranho quanto mais excludentes o são ambos referenciais um ao outro. O outro, “o cientista”, rapidamente identificado este último com o da crítica da economia política dos três livros publicados de *O Capital*. E isso sem que se consiga muito bem ajustar as visões dominantes de “ciência” nas epistemologias da moda em cada momento à espécie mesma à qual Marx

identifica seu empreendimento teórico – *crítica* – anunciada como subtítulo geral de toda a obra. Quando muito, também seguindo as trilhas de Althusser, põe-se o acento sobre a crítica que Marx dirige à economia política como disciplina e como linha teórica. Todos os problemas são colocados aqui sob as lentes da epistemologia e da metodologia, pelas interrogações de como e a partir de quando Marx começa a fazer “sua ciência”⁵. Frente a tal dominância, poucas vozes são dissonantes, em especial, destacam-se as de Lukács (2013, p. 577-636) e de Sève (1974). A primeira não sem problemas, logrou encontrar eco nas páginas de *Para uma Ontologia do Ser Social*, sob uma forma que aproxima demasiadamente Marx a Hegel, ao tentar fazer ressoar a diferenciação entre *alienação* e *estranhamento*, em termos de positividade e negatividade ontológicas de imanência em relação à atividade produtiva. Suscintamente, a alienação seria o nome conceitual a remeter universalmente a quaisquer formas de objetivação humana, já estranhamento remeteria ao caráter que tais formas ganham nos contornos da propriedade privada capitalista⁶. A segunda voz, a de Sève, buscou emitir o rastro de diferenças peculiares das elaborações marxianas em relação ao seu léxico, dando, de um modo que parece bastante acertado, destaque ao fato de que *Entäußerung*, por sua contextura demasiadamente geral, cederá lugar progressivamente à *Veräußerung*, uma vez este termo aglutinar articuladamente certos traços particularizados da operação de alienação própria à força de trabalho ao capital⁷. De outra parte, como circunstância histórica, o problema se torna escabroso também pelas dificuldades inerentes e iminentes ao texto marxiano no qual aparecem pela primeira vez (*Ökonomisch-philosophische Manuskripte aus dem Jahre 1844*), a primeira incursão marxiana pelo terreno minado pelas contradições da economia capitalista expressas em contradições e aporias da economia política como disciplina. O que mormente se traduz, em consonância com a hermenêutica dominante, na consideração de que tais conceitos pertenceriam exclusivamente a este texto ou somente àqueles de quadra histórica próxima. Coisa não infirmada por estudos mais recentes junto à própria obra de maturidade. Não somente os termos continuam a ser

⁵ Com relação a esse conjunto de problemas implicados pela tradição que se tornou dominante, uma vez que este artigo não tem o escopo de se aprofundar nesta discussão, remete-se o leitor novamente, aqui a: ALVES, A. J. L. *Marx e a analítica do capital: uma teoria das Daseinsformen*. 1. ed. Saarbrücken, Alemanha: Novas Edições Acadêmicas - OmniScriptum GmbH & Co. KG, 2013, p. 349-371.

⁶ Cf. HALLAK, M.: “Alienação do trabalho em Marx: dos Manuscritos de 1844 a O capital”. *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, Rio das Ostras, v. 24, n. 1, pp. 58-73, abr./2018; bem como “De como Lukács chegou à distinção entre alienação e estranhamento para depois abandoná-la”. *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, Rio das Ostras, v. 14, pp. 58-73, out./2012.

⁷ SÈVE, L. *Marxisme et théorie de la personnalité*. Paris : Éditions Sociales, 1974.

usados pós-1857, quanto sua ocorrência, não obstante as alterações importantes, que mais à frente serão indicadas, dá-se com relação aos mesmos problemas levantados na economia política entre 1844-1848 (ALVES, 2017).

Trate-se de uma preponderância hermenêutica cujo peso é tão portentoso e a consistência inercial tão robusta que obsta mesmo as tentativas de maior fôlego de alcançar um discernimento mais imanente ao texto marxiano. Tome-se, de maneira igualmente sumarizada um caso recente. Stéphane Haber em uma de suas obras de grande fôlego teórico, *L'aliénation: vie sociale et expérience de la dépossesion*, termina ele repisando também os mesmos limites de entendimento, conquanto sua proposta inicial de recuperação do conceito de “alienação” (HABER, 2007, p. 9-40). Livro que contempla um pormenorizado apanhado crítico em termos da história das elaborações terminológicas das quais Marx seria tributário (HABER, 2007, p. 47-58). Entretanto, malgrado a importância arqueológica da questão, acaba servindo sintomaticamente para reduzir a querela mesma à produção de esquemas conceituais e/ou metodológicos de aproximação a problemas particulares. No caso de Marx, daqueles levantados na e pela economia política ilustrada. Toma para tanto, nas sendas de Althusser, inicialmente *Entfremdung* e *Entäußerung* sob o signo da indistinção e partir daí procura rastrear a permanência relativa ou não do “esquematismo da alienação” e das heranças malcozidas de Feuerbach e Hegel na composição de um viés crítico de feitiço antropológico (HABER, 2007, p. 43-44, 50-51, 64-65 e 72-93). Algo que denomina, ao longo do texto, de *modelo da alienação* (HABER, 2007, p. 41-96).

Esta forma de procedimento crítico, inclusive faz com Haber conquanto acerte em seu diagnóstico de aspectos mais pontuais com relação a 1844, por exemplo, as frequentes ambiguidades quando Marx busca discernir tanto o objeto real da *Entäußerung* quanto as diversas modalidades particulares que dela resultam no complexo social objetivo do *entfremdete Arbeit*, da riqueza estranhada, o motivo de tais lacunas parece escapar-lhe. Em geral, o estudioso termina por responsabilizar o peso da filosofia e de seus esquemas (filosofemas) pelas insuficiências. Tal modo de abordar não mais será sumarizado aqui, por duas razões básicas: 1) escapa ao escopo limitado do presente trabalho e 2) esta obra merece, inclusive pela seriedade e erudição com a qual é elaborada, uma interlocução crítica imanente e comparativa para com o texto de Marx, algo impossível de se proceder neste momento, mas que fica desde já fixada como compromisso para futuro próximo.

O que pode tirar-se desse itinerário complicado acima sumarizado? Que, talvez, fosse mais produtivo, do ponto de vista compreensivo, ao invés de remeter imediatamente a heranças – reais ou aparentes – às quais Marx pagaria tributo, tomar a analítica marxiana em sua imanência problemática, pela propositura crítica que enuncia e pelo resultado ainda necessariamente insatisfatório que alcança. Marx pretende tracejar o caráter mais essencial da vida social, tarefa anunciada em 1843 na forma do entendimento crítico da *anatomia da sociedade civil* (MARX, 1976, p. 380). Para tanto, precisa discernir as relações sociais que a constituem em totalidade e cada uma delas em sua particularidade. E é neste particular que a insuficiente aproximação crítica da economia política exercitada neste primeiro momento deixa transparecer o peso real de sua natureza lacunar. O que a analítica marxiana ainda não consegue lograr é essencialmente a determinação do objeto real que *sich entäußert*, que *se aliena*, bem como, por conseguinte, a natureza particular mesma da principal relação de alienação do processo capitalista de produção. Tomando a economia política em seus próprios termos, de um modo ainda demasiadamente positivo, imediato, Marx ainda trafega conceitualmente pelo que poderia se denominar de *polissemia do trabalho*. Afinal, o que é “vender” ou “alienar” “trabalho”? A coisa produzida no trabalho? Um direito sobre os materiais de trabalho? A atividade trabalho? (O que Marx mesmo denunciará depois como puro *non sense*) O controle sobre o trabalho? É desta indeterminação que parece provir grande parte das oscilações, ambiguidades e, mesmo certas aporias, marxianas que, por exemplo, Haber corretamente aponta em seu tratamento (HABER, 2007, p. 58-65), e não propriamente de um suposto excesso “de filosofia” com sua contraparte de lacunosidade científica.

Neste sentido, os textos da maturidade incluem esse momento essencial de determinação, representado pela aparentemente singela diferença conceitual entre *trabalho* e *força de trabalho*. Esta distinção possui um caráter simultaneamente conceitual (atinentes a um problema teórico particular) e categorial (na medida em que possibilita o manejo adequado das referências mais gerais), pois possibilita a Marx concomitantemente à determinação do objeto da alienação igualmente o discernimento da forma particular desta operação de cessão, cuja referência categorial não será mais a generalidade da *Entäußerung*, uma alienação que pode referir-se a coisas em geral que são por si totalmente exteriores ao proprietário. Emerge o uso recorrente e meandrado de *Veräußerung* (SÈVE, 1974) para indicar a especificidade de uma relação na qual se transaciona não uma coisa, mas o direito de usufruto, o

aluguel do uso produtivo, de um conjunto sintético de potências de objetivação, da força de trabalho do indivíduo vivo, ativo e socialmente existente em relações determinadas.

A este respeito, em seu estudo sobre a formação do conceito de força de trabalho no pensamento de Marx, Claude Morilhart ressalta também este mesmo aspecto essencial da relação específica de alienação da força de trabalho. Em especial quando comenta uma passagem de um texto posterior aos *Grundrisse*, no qual Marx analisa a forma da relação de troca entre capital e trabalho em sua peculiaridade⁸, ele observa que:

Nenhuma ambiguidade subsiste, o trabalho não é mercadoria, o operário não vende seu trabalho, mas a capacidade de trabalho existente em “seu corpo vivo”, a única propriedade da qual ele é mestre, da qual é “o livre proprietário”. Do artesão pode ser dito que vende seu trabalho na medida em que através de seu produto é indiretamente seu trabalho que ele vende, não se pode dizer o mesmo do operário. Este não dispõe das condições objetivas de sua atividade laboriosa, as condições de materialização de seu trabalho que lhe fazem frente como propriedade de outrem. Também essa atividade laboriosa não existe antes da ativação desta capacidade, da força de trabalho, pelo capital, aquela não seria vendida pelo trabalhador⁹ (MORILHART, 2017, p. 104).

O que, como se trata de uma força ou potência de fazer algo, é da alçada do acesso ao uso de capacidade de trabalho, de realização de movimento produtivo. Daí que Marx será forçado a caracterizar sinteticamente essa relação não tanto mais fazendo recurso à *Entäußerung* e sim propriamente ao termo *Veräußerung*. É um contrato cujo objeto de posse é o controle disciplinado de uma potência de

⁸ O valor de uso pelo qual o dinheiro, capital virtual, pode se trocar apenas pode ser aquele do qual nasce o próprio valor de troca, a partir do qual este se engendra e se se acresce. Este é unicamente o trabalho. [...] A condição para que o dinheiro se transforme em capital é que o possuidor de dinheiro possa trocar dinheiro pela capacidade de trabalho de outrem, enquanto mercadoria. [...] é preciso que ele [o trabalhador] não tenha mais para trocar seu trabalho sob a forma de uma outra mercadoria, sob forma de trabalho materializado, mas que a única mercadoria que tenha a oferecer, vender, seja precisamente sua capacidade de trabalho viva [...]. No quadro desta circulação [simples], e considerando a troca capital-trabalho, tal qual existe como simples relação de circulação – não se trata da troca de dinheiro e de trabalho, mas entre dinheiro e capacidade de trabalho viva. Valor de uso, a capacidade de trabalho se realiza apenas na própria atividade laboriosa. (tradução do autor). MARX, K. *fragment de la version primitive « de la Contribution à la critique de l'économie politique. In Contribution à la critique de l'économie politique. Paris : Éditions sociales, 1972, p. 222-224.*

⁹ Nulle ambiguïté ne subsiste, le travail n'est pas marchandise, l'ouvrier ne vend pas son travail mais la capacité de travail existant dans « son corps vivant », la seule propriété dont il est maître, dont il est « le libre propriétaire ». Si l'artisan peut être dit vendre son travail dans la mesure où à travers son produit c'est indirectement son travail qu'il vend, il n'en est pas de même de l'ouvrier. Celui-ci ne dispose pas des conditions objectives de son activité laborieuse, les conditions de matérialisation de son travail lui font face comme propriété d'autrui. Aussi cette activité laborieuse n'existe pas avant la mise en œuvre de la capacité, de la puissance de travail par le capital, elle ne saurait donc être vendue par le travailleur.

movimento, de realização de trabalho, para se apoiar no jargão da física. Claro, não se trata de um movimento qualquer, mas do movimento de produzir valor/mais-valor de alguma forma particular na produção capitalista. E mesmo assim, nem se trata propriamente de uma "venda", mas de uma forma peculiar de arrendamento, de cessão de usufruto, sobre capacidades de objetivação. Trata-se de um "direito" de acesso ou de controle de uso - um usufruto. O exercício deste "direito" pelo comprador redundaria necessariamente na reprodução de sua propriedade na forma de capital, portanto excluindo da relação de apropriação o vendedor da força de trabalho. A riqueza resulta capital, propriedade privada, riqueza estranhada, ou... *entfremdete Arbeit*, riqueza na forma de condições objetivas, elas mesmas originadas de algum tipo de processo de produção social (processo de trabalho/valorização) que as põe como mercadorias.

Como se viu anteriormente, é um dos pressupostos sociais objetivos a existência de uma forma de individualidade configurada em uma situação na qual o sujeito real tenha de alienar, de ceder, como mercadoria a sua força de trabalho. A ocorrência desta coação e sua reprodução no tempo como contrato com o capital, por meio de sua *persona*, faz com que a força de trabalho *apareça* objetiva e socialmente como uma mercadoria "qualquer", apesar dela não o ser. O seu *aparecer como mercadoria* é uma determinação imediata da própria relação na qual ela é transacionada e assim se oferece aos seus operadores – vendedor e comprador, na aparente simplicidade de figuras de cambistas que permutam valores dados: dinheiro e "trabalho". Trata-se do terreno cuja topografia da circulação imediata das mercadorias, no qual se dá a "troca de mercadorias, em cujos limites se move a compra e a venda da força de trabalho, é, de fato, um verdadeiro Éden dos direitos inatos do homem. Ela é o reino exclusivo da liberdade, da igualdade, da propriedade e de Bentham" (MARX, 2013 p. 251). O terreno o qual aos agentes econômicos se sentem em casa, como em seu meio ambiente ecossistêmico próprio e natural. É onde as suas *Gedankenformen* parecem espelhar de maneira fiel e adequada a própria essência real das suas relações (MARX, 1962, p. 90). É o espaço da movimentação pragmática e operatória em sua dimensão mais imediata, por isso também a referência explícita a Jeremy Bentham. Porquanto a única coisa que os une num todo seja exatamente o exercício egoísta e em isolamento de suas igualdade e liberdade naturais de transacionar mercadorias. Isto constitui o fundamento da "fraternidade" peculiar à sociabilidade diária do capital: fazer parte de uma totalidade orgânica de relações sociais de interdependência cuja *démarche* é

travejada pela indiferença recíproca entre entes humanos autocentrados. O nível mais imediato da própria aparência da produção capitalista, no qual as determinidades se exibem numa clareza que é ao mesmo tempo patente e enganosa.

O terreno no qual os valores em jogo estão como que *dados*, não carregando em sua fisionomia visível senão traços fugidios e embaçados das determinações que os definem. Como proprietários cada qual de sua mercadoria, defrontam-se na esfera mais aparente, a da circulação simples, como perfeitamente iguais em substância e direitos. Vontades livres isoladas que apenas se encontram em virtude da efetividade desta mesma essência, seu encontro, embora necessário, tem, no fundo, o caráter de uma *necessidade puramente externa*. A fraternidade da interdependência recíproca indiferente ou a indiferença recíproca interdependente.

Na medida em que a meta aqui é a compreensão da relação em sua determinação essencial, aquilo que a define em sua contextura própria, *pura*, sem a interveniência de outros elementos que, conquanto possam interferir, não alteram a forma de ser, toma-se como *pressuposição* a equivalência entre os valores de face da força de trabalho e aquele pago pelo seu usufruto. Algo que já se depreende na aproximação crítico-imanente, categorial, da forma mesma da alienação mercantil em sua aparência, uma vez que nessa relação “o dinheiro funciona como meio de compra ou meio de pagamento, isso é algo que não altera em nada a natureza da troca de mercadorias. O preço da força de trabalho está fixado por contrato, embora ele só seja realizado posteriormente, como o preço do aluguel de uma casa” (MARX, 2013 p. 250). Um primeiro indício, uma determinidade, condicional da particularidade da alienação: não se trata de uma venda na qual o vendedor se desfaz permanentemente de sua mercadoria. Por razões de ordem ontológica, mas também econômicas em sentido lato. Primeiramente, não é uma coisa materialmente externa a si. Em segundo lugar, a venda não reprodutível significaria uma relação de alienação do próprio vendedor em pessoa. Neste sentido, a venda é limitada a um período de tempo determinado e precisa ser reproduzida a cada ciclo temporal de produção das coisas que a atuação da força de trabalho produz. Não por acaso, Marx utiliza o termo *Mietpreis* (*preço de aluguel*). Diversamente do que pretendia o compromisso de Schylock aqui não é possível tirar uma lasca, como de um pedaço do corpo, ter a posse da atuação, sem denegar tanto o ente quanto a forma da relação. O trabalhador não tem outra forma de dar objetividade material ao objeto transacionado senão a da sua atuação, uma vez que se trata de uma potência, de uma força, por definição sintética, um epitomado de

virtualidades de atuação produtiva; e não de uma parte do corpo. Braços e pernas, cabeça e mãos, nada produzem senão como corpo vivo e funcionalmente atuante.

Esta forma determinada de cessão da força de trabalho, a sua posição como uma mercadoria externa, conquanto apenas formalmente exterior, auxilia também na compreensão da relação os próprios indivíduos têm para com as condições objetivas de produção. O caráter estranhado, *capital*, é uma contraparte necessária da cessão mercantil de um momento de si que passa a ser ele mesmo, como tal, sem deixar de ser momento pessoal corpóreo seu, um componente do capital, força do capital. Assim, é possível discernir, em parte, a origem do caráter de estranhamento, *Entfremdung*, das coisas produzidas e daquelas que são meios de produção, do modo objetivo pelo qual tanto a riqueza quanto suas condições defrontam os indivíduos no processo social. Esse caráter é também ressaltado em *Teorias do Mais-valor*, quando Marx observa que:

(...) a unidade na cooperação, a combinação na divisão do trabalho, o emprego, para a produção, das forças naturais e da ciência, igualmente dos produtos do trabalho no mecanismo, tudo isso defronta os próprios trabalhadores individuais como ente também *estranho* [*fremd*] e *coisificado* [*sachlich*], simples forma de ser [*Daseinsform*] do meio de trabalho independente deles e os dominando, enquanto esse meio de trabalho mesmo que, sob sua simples figura visível de material, de instrumento etc., [lhes] fazem frente como funções do capital e, por conseguinte, do capitalista (MARX, 1974, p. 457-458).

Os próprios nexos e comportamentos técnicos e de interdependência produtiva, o conjunto de relações e processos de interatividade social, apresentam-se frente à força de trabalho livre como formas de existência do capital, trabalho pretérito estranhado. Não somente pela de sua objetivação em coisas, mas acima de tudo pela qualidade estranhada destas próprias coisas, a qual exprime a *Entfremdung* específica do capital. As coisas, e relações/processos, são estranhadas porque o nexos social no contexto do qual são produzidas e vivenciadas se origina de uma relação de alienação, de uma cessão de usufruto em troca de uma parte do capital (a parte variável). O *aluguel* (*Miet*), *VeräBerung*, da força de trabalho faz com que esta, ao assumir formalmente o modo de ser da mercadoria, seja assimilada e subsumida ao capital total. Daí que suas relações práticas com os elementos objetivos e demais subjetivos do processo de trabalho sejam demarcadas pelo estranhamento, pelo não pertencimento ou não remetimento a si como sujeito humano, mas como força de trabalho alienada, alugada, cedida, penhorada, no processo de produção capitalista.

Algo que em 1844, seria impossível de se determinar adequadamente, uma vez que a categoria *força de trabalho* não havia ainda sido elaborada em distinção de *trabalho tout court*.

A outra determinidade indiciária importante se refere à forma determinada da relação. Não é da posse de um ser humano na forma da coisa, o que significaria a denegação de uma *differentia specifica* pertencente ao trabalho assalariado em seu modo especificamente moderno, capitalista (MARX, 2013 p. 242). Ademais, a compra do escravo significaria o pagamento de todo o trabalho por ele feito, não obstante a um terceiro. Um terceiro indício determinativo: é uma cessão provisória. Trata-se de uma alienação parcial no tempo e no objeto. No tempo, a princípio, apenas pela duração da jornada de trabalho, e no objeto, somente da força de trabalho em seu uso capitalisticamente produtivo. Essa determinidade aparece como um momento de desdobramento categorial da própria definição de pessoa, agora extensível ao indivíduo que trabalha. As condições objetivas de trabalho, os elementos que são transformados e que medeiam a transformação têm de estar já apartados da força de trabalho viva, esta não figura mais, ao início formal do processo, dentro do conjunto das condições gerais. É uma *differentia specifica* do capital que o modo de existência do trabalhador vivo não seja mais nem o do escravo nem aquele comum nas diversas formas de servidão. Menos ainda que o trabalhador os possua ou tenha com estes uma relação direta e livre. Mas ele, como tal, isoladamente, é "livre" frente aos conjuntos de produção que possam existir, ao mesmo tempo em que estes existem autonomamente frente a ele. Sua liberdade está fundada na sua despossessão da objetividade, reduz-se então à posse subjetiva da objetividade de suas potências de objetivação, mas somente se efetiva pondo-as formalmente ao modo das mercadorias.

A categoria força de trabalho sofre uma modulação ontológica de natureza histórica, o que, evidentemente, traz consequências reais para o sujeito de carne e osso, socialmente determinado, do qual ela é uma força sintética. O indivíduo que efetivamente produz também ascende ao nível da pessoa, entretanto, sob a determinação essencial que passa a circunscrever a existência da personalidade no capital: a de vontade livre que se efetiva na posse de algo, que por meio disto afirma o seu próprio ser. À sua afirmação de ser pessoa corresponde a conversão de um aspecto essencial à forma social de ser da mercadoria em geral. Essa cessão livre de

usufruto temporalmente definido, alugar¹⁰, e, portanto, sob condições bem específicas, de uma parte de mim, configura uma exteriorização por meio de *ein äußerliches Verhältnis* para com essa parte (MARX, 1962, p.182), como uma propriedade minha, entre outras, o que impediria de remeter a totalidade à mesma relação e de me tornar escravo, subsumindo-me de maneira integral e indistinta a outrem, o que me negaria absolutamente como vontade livre.

Tal relação conquanto sua aparência simples e imediata não é um dado primário da sociabilidade humana historicamente configurada, pois, “a natureza não produz possuidores de dinheiro e de mercadorias, de um lado, e simples possuidores de suas próprias forças de trabalho, de outro. Essa não é uma relação *histórico-natural* [*naturgeschichtliches*], tampouco uma relação social comum a todos os períodos históricos” (MARX, 2013 p. 244). Não é nem dação natural biológica, nem é um traço antropológico de todas as culturas humanas. É antes resultante do processo histórico e societário que produziu e reproduz continuamente a força de trabalho como mercadoria, conforme os parâmetros acima descritos, é uma realidade objetiva, independentemente das representações ideais – das ideologias científicas ou pragmáticas – que façam as *personæ* da economia do capital.

Relação que em sua trama contraditória entre corporeidade socialmente individual e forma social de relação de produção entre os indivíduos, na medida em que os cinde em, de um lado, unidade materialmente viva e insuprimível, e, de outro, individualidade que formalmente dá exterioridade a um momento, funda-se na própria contextura ontológica do ente humano. Ente que é como tal corporeidade viva e ativa, da qual as forças de objetivação são, por assim dizer, “uma função” ou “atribuição” concreta de si. Assim, “A força de trabalho existe apenas como disposição do indivíduo vivo. A sua produção pressupõe, portanto, a existência dele” (MARX, 2013, p. 245). A força de trabalho não é ente, mas uma potência sintética, algo que se determina como um tipo de *disposição, Anlage*, cuja conexão com o ente efetivo, o ser humano vivo, é ineliminável. Não é um “sujeito” real senão na seu defrontamento com uma relação

¹⁰ É ao mesmo tempo instrutivo das dificuldades, quanto mesmo curioso, notar que anteriormente a reflexão filosófica, mesmo não materialista, de certo modo, “pressentia” este caráter mais complexo. Hegel usa a forma verbal *veräußern* quando aborda a relação de alienação, cessão mercantil, por dinheiro dos usos das capacidades (Cf. HEGEL, G. *Grundlinien der Philosophie des Rechts Oder Naturrecht und Staatswissenschaft im Grundrisse*. Georg Wilhelm Friedrich Hegel Werke 7. Frankfurt: Suhrkamp-Taschenbuch Wissenschaft, 1989, p. 103). Como aliás Marx faz indicar em nota ao texto de *O Capital* (MARX 2013, p. 243).

social assumida como forma de ser das condições objetivas de produção, meios de produção como capital. E mesmo assim, onticamente, um sujeito por figuração de linguagem, como um conjunto de potenciais que somente vige no mundo em sua atuação, seu movimento produtivo. Por isso, a única forma de relação do capital (e sua persona) com ela é pela mediação do indivíduo real da qual é força. Ou seja, o capital como tal é uma forma objetiva de relação de produção decorrendo entre indivíduos, os quais são determinados por seu remetimento ao controle social da propriedade das condições objetivas de produção. Não é uma “coisa”, nem uma forma eidética pura, flutuando acima do processo de vida social real ou mesmo “animando-o” como sua “alma”.

Daí que seja falso, ou no mínimo uma ilusão especulativa, que o desvendamento da forma de ser das relações precise levar a uma denegação do entendimento dos antagonismos de classes. Tal como parece ser o caso de algumas das asserções de Moishe Postone, por exemplo, para quem a dominância sobre o tempo exercida pela relação capital como que se desprende das próprias *personæ* do capital; em particular em sua interpretação dos *Grundrisse* (POSTONE, 1993, p. 21-42). Postone parece ser traído pela questão representada pelo ponto de partida da exposição analítica marxiana, uma elaboração que não se concluiu como tal, ademais, a forma *dinheiro*. Forma derivada da mercadoria que existe imediatamente na esfera da circulação, por isso a aparência de tratar-se ali da análise de uma forma desprovida de material. O que equivaleria a uma versão semipoética, *sui generis*, especulativa, de estruturalismo, agora, fantasmagórico. Neste, "os homens" em geral enfrentam "potências estranhas" igualmente em geral. Um tipo de logicismo ontológico embebido de criticismo de conceitos. Ora, essas potências “têm”, por assim dizer, “suas” pessoas, conquanto essas últimas também não tenham para com as potências que manejam na exploração das pessoas do outro tipo, uma relação de simples "pessoas". O estranhamento, apesar de ser um caráter geral do resultado do trabalho, como processo de valorização, não tem os mesmos conteúdo e forma dos dois lados da relação (trabalhador e capitalista; trabalho e capital).

Não se trata de ter de escolher entre "paradigmas" conceituais: luta de classes ou produção de mais-tempo fora do controle dos produtores, mas de capturar estas duas delimitações como aspectos de uma mesma efetividade. E não afeta em nada a natureza do problema o fato de que os proprietários entabulem relações com os meios de produção somente na assunção necessária dessa forma e não de simples indivíduos.

Isso não altera o fato de que tais grupos efetivamente se comportem como proprietários reais, estão sempre, assim como os trabalhadores, num dado *Standpunkt* real em relação às condições de produção de riqueza. O combate contra a acumulação de mais-tempo – que sempre um acumular-se em perpétua reprodução – é simultaneamente um combate contra os acumuladores do mais-tempo. Por isso, trata-se de luta de classes e não apenas das classes. Por isso também sua resolução é a abolição dessa forma social e não o aniquilamento físico de grupos.

Essas especificidades da relação, desdobramentos da forma mesma de existência da força de trabalho como forma de ser no processo de produção do capital, afeta também o modo como a dimensão temporal vige na relação econômica como tal. Pois, “Se os produtos são produzidos como mercadorias, eles têm de ser vendidos depois de produzidos, e somente depois de sua venda eles podem satisfazer as necessidades dos produtores” (MARX, 2013 p. 243-244). A temporalidade aqui se complexifica para a própria forma mercantil uma vez assumida objetivamente pela força de trabalho. Não é somente o tempo social de produzir os meios de subsistir dos indivíduos que efetivamente produzem e sim também aquele da realização destes na forma mercadoria. A temporalidade do tempo social é igualmente tão aberta e desdobrável quanto a vivência do e no tempo que a do ente vivo humano. E isso de modo objetivo, não obstante formalmente configurado. Assim, para a compreensão da estrutura do Dasein humano não cabe falar em *die Zeit*, assim em generalidade, em termos absolutos, e sim em *des Zeiten*. Tempos que são desdobrados pelo processo real de vida social e, principalmente, pelas variações das condições reais - materiais e formais - de sua produção. Não é o tempo em sua aparente uniformidade dada e natural, mas como instância na qual transcorre a atividade, em suas diversas formas de atividade, que é também trabalhado ou desdobrado diferentemente segundo as operações e suas condições objetivas de realização. Tempo socialmente necessário de produção, que é ele mesmo também de existência peculiar, como tempo de reprodução.

De todas essas delimitações resulta que, além de não ser alienação direta do indivíduo, de sua corporeidade total, não se trata igualmente da venda de algo produzido pelo trabalho dele e da qual ele possa seja desfrutar ou se alienar. Portanto, é necessário que ele seja “uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto, carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à

realização de sua força de trabalho” (MARX, 2013 p. 244). Porque senão ao invés da *Veräußerung* de um usufruto de um conjunto de potências teríamos uma comum *Entäußerung* de um produto feito. Que de certa maneira, esteja o proprietário de força de trabalho completamente *desembaraçado* de tudo o que carece, seja para viver seja para produzir. O que corresponde à contraparte da relação também uma forma bastante específica de atuação, aquela do papel que desempenha como proprietário das condições de produção e, aqui, um sujeito que adquire uma mercadoria. Ao possuidor de dinheiro, na função de capitalizá-lo, diz respeito apenas as questões das tratativas de aquisição do usufruto dessa "mercadoria", não, a princípio, o modo como aparece no mercado (MARX, 1993, p. 244). Trata-se do típico positivismo prático e pragmático dos negócios, nível no qual, os elementos aparecem em sua figuração funcional como dados por sua natureza, ou até mesmo pela natureza. A formatação na qual se apresentam corresponde a maneiras naturais, dadas, sem história, de existir. Ao comprador da força de trabalho, como adquirente de mercadorias interessa sobretudo, e antes de tudo, suas qualidades estabelecidas em conteúdo e forma, seu valor – pelo qual terá de pagar – e seu valor de uso – do qual poderá desfrutar, aqui como capitalista. Trata-se mais uma vez de uma *differentia specifica* da produção do capital, não é nem uma forma determinada pela naturalidade, nem é um modo trans-histórico de existência.

O que é abstraído pela economia política, uma vez que é ciência situada no limite do *Standpunkt* do capital. Esse posicionamento, no que refere à produção das ideias, articula de modo contraditório uma *intentio recta* para com a realidade objetiva com uma visão natural e positivista da realidade social como dada. Ou seja, a afirmação da objetividade se dá na forma duma coisa naturalmente estabelecida, por meio da indiferença teórica para com seu processo de gênese histórica. Quando muito, a história como processo é reduzida a rumo mais ou menos linear ou acidentado de afirmação da natureza humana dentro de um lapso temporal. Como se o desenvolvimento da história desse azo à afirmação do que já estaria estabelecido pela natureza, não obstante as negações que o próprio fizesse de sua natureza. É uma história para a natureza, ou uma história natural da natureza humana. A realidade objetiva peculiar às relações de produção, relações sociais, é tomada de modo positivista por seu valor de face, aparente e imediato, como um pressuposto aquém de qualquer entendimento teórico- crítico. A abstração é tomada como existência total e natural da relação. Portam todas as relações de produção essa *geschichtliche Spur*,

*marcação histórica*¹¹.

É importante nesse sentido fixar que a mercadoria como *forma celular* do capital não é ela mesma um modo de existência mercantil idêntico em todos os contextos históricos de produção social. Certamente, essa possui como determinação geral e abstrata o não ser não é imediatamente valor de uso senão no remetimento à troca. Entretanto, chama a atenção Marx para o fato de existir uma peculiaridade no capital: “Ele só surge quando o possuidor de meios de produção e de subsistência encontra no mercado o trabalhador livre como vendedor de sua força de trabalho, e essa condição histórica compreende toda uma história mundial. O capital anuncia, portanto, desde seu primeiro surgimento, uma nova época no processo social de produção” (MARX, 2013 p. 245). Não se trata, *nota bene*, da forma mercadoria em geral, mas uma vez integrando o modo de produção do capital, um modo histórico-social particular e bem determinado de produção. A forma mercadoria em sua figuração genérica, unidade de valor de uso e de troca, pode ser identificada em diversos momentos e configurações histórico-sociais diferentes daquele do capital. É tributária genealogicamente do próprio desenvolvimento da produção configurando um excedente material e do incremento do sistema de trocas, sem que necessariamente o mercado e a circulação dentro delas exista como necessidade interna e efetiva. Uma mesma categoria, mediando relações aparentemente idênticas, pode fazer parte de modos de produção e configurações sociais bem variados e essencialmente diferentes. O centro do problema reside em como essa forma é *modulada* segundo a preponderância de outra dentro da totalidade do processo social de produção, segundo o que defina a particularidade da forma de ser das próprias relações sob as quais transcorre o processo social de produção.

A especificidade do modo do capital é exatamente aquela condição formal objetiva da força de trabalho existir em separação total para com as condições de produção, nem ser ela mesma como tal uma condição objetiva entre outras (como na

¹¹ Expressão que é vertida inadequadamente na tradução mais recente do Livro I de *O Capital* publicada no Brasil por: *marcas da história* (cf. MARX, 2013 p.). O equívoco se patenteia uma vez que o termo referido à historicidade não é um substantivo e sim adjetivo. O substantivo é *Spur*, marca ou marcação. Por conseguinte, Marx não parece estar remetendo a um desenvolvimento histórico, empírico, da categoria e sim à *differentia specifica* que as categorias apresentam segundo o *modo de produzir a vida* no qual se encontram particularizadamente no tempo, em cada tipo de sociedade. A *marcação histórica* é exatamente a diferença ou particularidade que define sua existência como *forma* de um *modo* finito, atual e peculiar de produzir a vida.

escravidão, por exemplo). Em outras formas de sociabilidade, a emergência da forma mercadoria se dava mesmo na vigência circunstancial da circulação, *Anders mit dem Kapital*, outra coisa se dá com o capital. A mercadoria é como tal mercadoria, mas o é de modo diverso. Assim, as formas possuem variação histórica, uma vez que são objetivas *Daseinsformen*. São antes formas, ou categorias sociais da produção, determinadas e não determinantes da existência do capital, muito embora sejam uma necessidade interna à sua efetivação.

Como mercadoria, formalmente apresentada no cenário social da circulação, a força de trabalho aparece ela mesma também portando valor, em referência ao qual certos preços também se dão. Imediatamente, como grandeza de valor, não se diferencia das demais: “O valor da força de trabalho, como o de todas as outras mercadorias, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção - e, conseqüentemente, também para a reprodução – desse artigo específico. Como valor, a força de trabalho representa apenas uma quantidade determinada do trabalho social médio nela objetivado” (MARX, 2013 p. 245). É esta relação que determina no fundo a *differentia specifica* para a existência da força de trabalho em sua forma capitalista, bem como torna possível a capitalização, ou seja, a produção como produção de excedente em valor. O excedente em valor se origina como diferença em grandeza do tempo social que requer a produção/reprodução da força viva que produz e aquele objetivado na mercadoria produzida. Fornecendo ao capital sua *differentia specifica* frente aos demais modos anteriores e/ou diferentes de produzir. Por isso, também, segundo Marx, somente a forma mercadoria pode ser aquela preponderantemente atribuível a todas as produções, na medida em que tudo que é produzido o é para ser mediação de realização de seu valor/mais-valor gerado pela única "mercadoria" capaz de tudo valorizar.

Uma questão importante é que ao contrário das demais mercadorias, que são criadas no processo de produção, o valor da força de trabalho como se apresenta na relação de *Veräußerung* é no fundo uma determinação tautológica. *Sim*, aqui valor = valor, porquanto não se pressuponha que a força de trabalho seja uma mercadoria como qualquer outra, que seja inclusive produzida como as demais que assim aparecem no mercado, mas que apenas funcione socialmente assim, faça as vezes, *valha, geltet*, por uma mercadoria. Somente na sua aparência imediata a força de trabalho é igual às demais, sua diferença, entretanto, se patenteia tão logo ela presente ou não seu valor de uso frente às demais que compõe a forma material do

capital. A tautologia não é da teoria marxiana, é antes uma redundância prática real. A mercadoria, como toda categoria no pensamento de Marx, não é uma forma unívoca, mas um complexo de identidade/desidentidade. Não se trata de definir de antemão o que é mercadoria "em geral" e depois reduzir tudo a um conceito idêntico, mas de capturar as nuances da diferenciação finita nas profundezas da aparência imediata e abstrata, na identidade.

Assim, o entendimento da força de trabalho não é traduzido pela sua redução simples a uma definição dada de mercadoria, mas na captura e discussão do seu caráter peculiar como mercadoria. Inclusive explicitando o teor de sua incompletude, daquilo que não se subsume absoluta e de maneira incontrastável à forma mercadoria. Por isso, é essa forma extremamente desconcertante, e de um tal modo que mesmo as aproximações anteriores na história do pensamento a apreenderam de maneira distorcida, por exemplo, imputando à forma geral o que vale apenas para a força de trabalho. Isso pode ser observado, por exemplo, na nota 42, na qual Marx cita Hobbes (MARX, 2013 p. 245). O mais divertido é que Hobbes somente acerta para o caso dos homens errando, *cum grano salis*, para as demais coisas, em termos modernos.

O valor da força humana de produzir é realmente o quanto custa para usá-la, pois trata-se exatamente do quanto em valor é necessário para mantê-la operante como tal, o quanto custa para reproduzi-la continuamente. Não é, pois, o quanto é necessário de trabalho para produzi-la, como valor dado, mas como valor operando, ainda que ela se apresente como um valor dado frente ao seu comprador: "O valor da força de trabalho se reduz ao valor de uma quantidade determinada de meios de subsistência e varia, portanto, com o valor desses meios de subsistência, isto é, de acordo com a magnitude do tempo de trabalho requerido para a sua produção" (MARX, 2013 p. 247). É um valor o qual, conquanto apareça como "dado", realizado, corresponde na verdade à grandeza em valor do tempo necessário para reproduzi-la, para mantê-la operante. Por isso trata-se de um valor pelo uso, não de um valor simplesmente cristalizado. É um valor de reprodução da coisa usada e em vista de seu uso, por isso é uma cessão de direito, de usufruto e não, a rigor, uma aquisição que se resolva no momento formal da troca como tal. Nesse sentido, o ato mesmo deve ser reproduzido, porquanto se considere a continuidade de sua utilização.

Para o comum das mercadorias, em sentido estrito, o valor é medido pelo quanto se gasta para a sua produção e não para seu uso, não é o valor de uso que se paga,

mas este mediado pelo valor. Valor de uso que é também tão dado quanto o valor. O seu uso não pressupõe, não obstante tecnicamente garantida, a sua reprodução útil no tempo.

A forma mercadoria *força de trabalho* exhibe-se em sua identidade/desidentidade essencial de valor dado/valor de uso a ser continuamente reproduzido por meio de seu valor. Exatamente porque ela não é a rigor produzida como mercadoria, mas assume esta forma. O que a forma de ser das mercadorias em sentido estrito não comporta, uma vez que sua existência de valor é valor posto, cuja variação temporal e espacial é compreendida entre as possibilidades de sua realização mercantil, de um lado, e a sua depreciação econômica relativa e/ou advindas das entropias de cada materialidade que suporta o valor, por outro lado. A composição do valor, sumariamente, *se reduz ou se resolve (löst sich)*, é composto e pode ser analiticamente decomposto, naquela dos meios que traduzem em efetividade a existência da força de trabalho e de seu proprietário, sob a condição do trabalho assalariado. Sua produção coincide com a produção do seu proprietário como proprietário livre unicamente de sua própria força, daí que a grandeza do salário, variável não somente por conta de cada composição de valor, mas também em razão da necessidade interna do assalariamento: remuneração unicamente do usufruto da força de trabalho que aparece "casualmente", do *Standpunkt* do capital, sediada num indivíduo vivo e ativo que precisa ser reproduzido intensiva e extensivamente.

A efetividade da *Veräußerung* não é imediatamente posse do efeito de valorização por seu uso. A temporalidade específica que decorre do caráter peculiar da existência da força de trabalho como mercadoria também se explicita como mais uma *differentia specifica*. Por isso, Marx utiliza aqui o termo *Veräußerung* para nomear o conceito desta relação e não simplesmente *Entäußerung*, que seria o caso de uma alienação na qual o ato formal de ceder já configura o acesso do comprador ao valor de uso, uma vez que mercadoria discreta, materialmente exterior a ambos, é transferida. No caso específico, a mercadoria não possui a *virtus* de ser fisicamente desligada de seu proprietário. Por analogia aproximativa, configura essa cessão um aluguel, uma vez que a propriedade transacionada persevera em seu vínculo essencial com o proprietário. O caráter de "aluguel" está definido *reine Auffassung des Verhältnisses*.

Deste modo, a transação pela qual o trabalho, como *força de trabalho*,

potência de produção, é assimilado pelo seu aluguel ao capital, corresponde à sua entrada no rol de condições reais da riqueza material. Somente sob essa rubrica, como produtor/reprodutor de valor valorizado, o trabalhador atua, põe valor por meio do pôr em atividade de suas capacidades de trabalho, conforme Marx desdobra em outro lugar:

Pela primeira transação, o trabalho mesmo tornou-se uma porção da riqueza material. É o trabalhador que efetua o trabalho, mas aquele *pertence* ao capital e deste é tão somente uma função. Isto porque se cumpre diretamente sob seu controle e sua direção e o produto no qual se objetiva é a nova forma sob a qual o capital aparece, ou antes, sob a qual *se realiza* [em ato] como capital. Neste processo, o trabalho *se objetiva*, portanto, diretamente, transforma-se *imediatamente* em capital, após ter sido já incorporado formalmente ao capital pela primeira transação (MARX, 1974, p. 466).

A atividade de objetivação somente é possível ao trabalhador pela mediação da negação determinada do controle sobre sua própria atuação. A afirmação de sua pessoa, de si como vontade livre sobre a porção do mundo que o pertence, realiza-se como assujeitamento ao capital pela mediação do controle do capitalista. O ato de autodeterminação da vontade redundando no final do processo em negação determinada, delimitada, particularizada, de sua própria autonomia. A autonomia contingente como cambista mascara a sujeição necessária como produtor. A realização ou efetivação da força de trabalho, o pôr-se como objetivação, o devir em forma ente da forma de seu movimento, somente se dá sob a condição de que esta objetivação se dê numa forma estranhada, decorrência categorial da própria forma social de relação pela qual ela acessa o contexto socialmente determinado da produção de riqueza. A mediação necessária da atividade, posta pela alienação do usufruto da força de trabalho, seu aluguel, é o estranhamento para com suas condições objetivas, de seus produtos e de si mesma como capital, como momentos determinados do capital. A evidenciação desta determinação contraditória remete, por sua vez, à necessária compreensão daquilo que constitui o objeto ao qual o capital tem acesso ao obter a cessão de controle do uso da força de trabalho; o valor de uso em sua especificidade *socialmente* eficiente: o trabalho produzindo riqueza na forma capital.

O usufruto determinado do capital: *dimensões material e formal* do valor de uso da força de trabalho

Considerando as delimitações até aqui feitas, a determinação da força de trabalho

tanto em sua integração como elemento do processo de produção do capital quanto em sua forma de alienação particular ao capital, o desdobramento seguinte diz respeito à natureza particular do “objeto” ao qual o capital tem acesso ao adquirir o direito do usufruto desta mercadoria particular. Trata-se, por conseguinte, do processo de consumo, mas de um ato de utilização bem específico se cotejado àquele das demais mercadorias, mesmo daquelas que se destinam à produção do próprio capital. Com relação a isto, Marx observa que: “O processo de consumo da força de trabalho é simultaneamente o processo de produção da mercadoria e do mais-valor. O consumo da força de trabalho, assim como o consumo de qualquer outra mercadoria, tem lugar fora do mercado ou da esfera da circulação” (MARX, 2013 p. 250). Um momento não somente diferente, mas que transcorre sempre *a posteriori* e num espaço, material e/ou formalmente, diverso daquele no qual se deu a operação de troca pela qual se inicia a operação de subsunção ao capital, pela troca com a parte variável do capital. Assim como em *Orfeu*, às portas dos infernos se estampava *lasciate qui ogni speranza*, o “*No admittance except on business*” adverte que não se trata mais das tratativas entre pessoas formalmente livres e iguais, vontades que se afirmam reciprocamente em sua natureza de proprietários de mercadorias (MARX, 2013 p. 250). É neste terreno lúgubre, o qual a partir do *posicionamento (Standpunkt)* da vida imediata das mercadorias é não visível, uma depressão no relevo do processo social aparente, é que transcorre o uso efetivo da força de trabalho – não apenas em seu caráter diretamente empírico, como criação de algo de uso real, mas, sobretudo, pela determinação de sua forma de ser social – como força capitalisticamente utilizada. Neste sentido, na apreensão desse processo se pode observar não só como o capital produz, “mas como ele mesmo, o capital, é produzido. O segredo da criação de mais-valor [*Plusmacherei*]¹² tem, enfim, de ser revelado” (MARX, 1993, p. 197). Agora, o terreno do entendimento, longe das luzes se encontra nas profundezas do processo de produção do capital, do qual o resultado é em sua forma de aparição *a imensa coleção de mercadorias*. Produção que é concreta e simultaneamente elaboração do mais-valor, engendramento do excedente em valor frente àquele desembolsado na aquisição do usufruto da força de trabalho. Por isso, trata-se também *pari passu* processo de

¹² Observe-se que, para ser fiel à marcha da argumentação marxiana, não se pode ainda aqui nomear diretamente o *mais-valor* como tal, *Mehrwert*, mas sim usa-se, no original, uma fórmula mais abrangente, simples, abstrata, *Plusmacherei*, um *fazer a mais* ou *fazer um plus*, enfim, o excedente buscado pelo “comprador”, locatário, o “inquilino”, da força de trabalho.

produção continuada do capital e de sua reprodução como tal, do incremento da grandeza de valor cristalizada nas condições objetivas, nos meios de produção. Ademais, essa passagem, conquanto sua curta extensão, é decisiva para nosso problema, porque não se trata apenas de valor de uso material e particular das potências individuais de objetivação. Muito embora a aquisição desta mercadoria central se dê por uma propriedade – cujas dimensões são material e formal – que é realizar uma atividade produtiva; a produção de um novo valor num corpo de valor de uso. No entanto, como o valor de uso é tido em vista de saída para assumir a forma de valor, ou seja, trata-se de produzir valor de uso que se expressará ao final do processo de trabalho *como* valor de troca frente a outros.

Ainda que transcorram em lapsos temporais sequenciais e separados, do *Standpunkt* da determinação da forma social, o artigo não é mercadoria apenas quando depois que adentra à troca, já o é para adentrar. É produzido sob a determinidade essencial da forma mercadoria, tanto extensiva quanto intensivamente; seja na quantidade discreta de itens, seja no modo técnico-administrativo como se organiza a sua produção. Apesar de ser imediatamente valor de uso, e ser vendável apenas sob essa condição, o artigo discreto, o objeto ou efeito produzido, somente vale para o processo de produção do capital na função de sua forma social mercadoria completa, cujo momento preponderante é o valor. E isso no nível da determinidade, porque para a produção do capital, a determinação essencial é o mais-valor, a qual se expressa no valor da própria mercadoria. Porquanto não se tenha em vista o valor de uso desta mercadoria específica e peculiar senão por essa característica de produzir valor novo frente aos demais que compõem o capital (dinheiro e meios de produção) antes desta troca. Esses elementos não apenas têm valor, mas são valores dados *a priori*, cujo uso necessita resultar em novos valores para que não se percam.

Nessa mediação se antecipa de certa forma que não é compra propriamente "de trabalho", mas aquisição de um elemento real que se objetiva *como trabalho*, numa atuação que cria valor. Na medida em que não é como as demais mercadorias o produto de um processo específico de trabalho/ valorização, a força de trabalho somente é o que é como potência em movimento, em produção, em uso. É *Kraft* de uma coisa viva, por conseguinte, efetivamente somente se dá porquanto se a utilize.

Em função da determinação pela *forma de ser social da própria produção*, o princípio diretivo e o alvo do processo social não é como tal, tão somente, a produção

de mercadorias. É a criação produtiva do mais-valor, que somente se realiza pela mediação necessária da existência desta relação social – *capital* – numa outra forma efetiva de existir, algo que se configure como um *Dasein* de fato. Entretanto, este *Dasein* factual tem de possuir a virtude de ser transformável em valor em sua forma pura, na coincidência imediata entre valor e valor de uso – dinheiro. Por seu fundamento, este dinheiro mesmo precisa aparecer ao final relativo do processo de circulação, quando a mercadoria de uso pessoal é adquirida, num montante que supere em valor àquele desembolsado, ao menos, na aquisição do usufruto da força de trabalho. Portanto, a mercadoria, conquanto seja *um caráter necessário* que os produtos do trabalho tenham de assumir, pois é nesta existência que são possíveis o intercâmbio social privado e a objetivação final de seu valor em *valor autonomizado*, dinheiro, não é por si mesma o fundamento e a meta da produção capitalista. A mercadoria é a forma de mediação multilateral do capital, mas o é sempre em subsunção determinada ao ditame da valorização do valor das condições objetivas de produção.

Este ponto possui um peso categorial considerável e têm implicações inclusive para a compreensão de uma série de fenômenos determinados da sociabilidade capitalista em geral. Por exemplo, o fato de a mercadoria ser uma forma *transiente* do capital, de transição e ela mesma transitória, impacta o entendimento que se deve alcançar das modalidades típicas de fetichismo da vida social capitalista. O fetiche da forma mercadoria não é o único, nem é o mais decisivo dentro da totalidade de relações societárias, apesar de ser aquele mais vivaz no nível do cotidiano. Pode-se apontar também aquele ligado à forma *juros*, em que o dinheiro, capital ou meio de acumulação individual, aparece fantasmagoricamente “se reproduzindo” numa cópula mística com o tempo, o plus em dinheiro aparece como filho de um casal inusitado: o vil-metal e *Chronos*. Ou ainda, um que tem relação direta com o uso da força de trabalho no processo de produção do capital (simultaneamente trabalho e valorização), aquele ligado à própria forma *capital* como tal. A *forma de ser social da atividade e de seus produtos*, uma vez remetidos ao incremento do valor das condições objetivas da produção e determinados em sua existência como elementos do capital.

O uso da força de trabalho aqui aparece então em sua dimensão particular multilateral e especificada em função da valorização do valor inicialmente dado no corpo dos meios de produção (corpo que pode ser tanto material, uma máquina ou um polímero, quanto formal, um processo tecnológico ou um algoritmo). O capital

defronta a força de trabalho imediatamente como coisa material ou forma objetiva de existência (normalmente nas duas modalidades) que existem como propriedade da qual está excluído o proprietário da força de trabalho. Objetos físicos e formais, materiais e meios de trabalho, conquanto perseverem em sua existência empírica concomitantemente são objetivamente o capital *in rebus*, dado como pressuposto ao exercício da força de trabalho. E este é um dos traços de sua determinação – como momento preponderante – do processo e engendra ele mesmo um fetiche próprio. Com pelo menos duas frentes: 1) aparece como coisa ou forma objetiva, neste sentido, em determinação reflexa, coisas e formas objetivas aparecem também como sendo por si *capital*; 2) aparece a relação capital nessa forma objetiva como ela mesmo tendo em si as condições de sua produção.

Em *Teorias do Mais-Valor*, Marx, ao discutir a natureza da própria relação pela qual no processo de produção a força de trabalho é assumida, caracteriza com mais detalhamento este aspecto determinante do qual se revestem as condições objetivas que defrontam o sujeito e a sua força de trabalho. Servindo-se da expressão *gesellschaftliche Bildungen, formações sociais*, intenta determinar a duplicidade de determinação social das condições. Estas são como tais resultado também de atividades socialmente determinadas, mas aparecem frente à força de trabalho viva, igualmente delimitadas em essência pela sua forma de ser capital, uma vez, “subsumidos ao capital, os trabalhadores tornam-se os elementos dessas formações sociais, mas tais formações sociais não lhes pertencem. Elas os defrontam, portanto, como figuras do próprio capital, como combinações que, diferentemente de sua potência de trabalho isolada pertencem ao capital, nascem dele e a este são incorporadas” (MARX, 1974, p. 458). O capital aparece aqui como a forma social da totalidade dos elementos materiais e formais (relacionais) da produção de riqueza. O processo de trabalho é despido de sua operosidade real, ou é esta mesma subsumida à forma abstrata do processo de produção. Esta subsunção dos construtos (*Bildungen*) *socialmente* criados e determinados apresenta, por sua vez, implicações também para a própria forma de ser real da força de trabalho, uma vez este operando na produção capitalista de mercadorias. Nesse sentido, a “potência de trabalho é ela própria antes de tudo modificada por essas formas a tal ponto que, em autonomia, por conseguinte, fora desta relação capitalista, torna-se impotente, sua capacidade de produção autônoma está denegada [*gebrochen wird*]” (MARX, 1974, p.458). A subsunção do trabalho se completa categorialmente na medida em que este passe a aparecer não

somente como subordinado e determinado, mas igualmente como um elemento não essencial da relação, tomado evidentemente em sua forma de ser imediata, no trabalhador individual, na força de trabalho assimilada ao processo. Vale apenas porquanto esteja já submetida aos nexos da produção de mais-valor. A inversão se consoma na medida em que o meio de trabalho se transubstancia em forma objetiva do capital, convertendo suas mediações tecnológicas em modos de controle e de substituição do trabalho vivo. E isso, não apenas no que diz respeito ao modo de sua alocação burocrática ou formal no local de trabalho, mas acima de tudo no aspecto da redução de sua operosidade de controle dos construtos, que seria a princípio aquele do acompanhamento, à dimensão mais abstrata dele, como “apêndice” à atividade “da” máquina, por exemplo: “com o desenvolvimento do maquinismo, as condições do trabalho aparecem dominando o trabalho também tecnologicamente e ao mesmo tempo o substituem, o suprimem [*unterdrücken*], fazendo dele supérfluo em suas formas autônomas” (MARX, 1974, p.458). A subsunção também se traduz como expulsão potencial do processo: substituição da força de trabalho, sua transformação em elemento virtualmente dispensável. O resultado da força de trabalho como potência real *in actu* é no fundo a potencialização de sua indigência ontológica originária e a consequentemente virtual miserabilidade multiforme do indivíduo do qual é potência: o desemprego.

É exatamente desta virtualidade constante convertida em possibilidade é que se nutre o capital em sua investida de subsunção submissiva da força de trabalho a si. Uma vez que engendra em dois movimentos uma indigência social real, conquanto não necessariamente dada sempre empiricamente. Por um lado, tende continuamente a transformar a força de trabalho concreta, materialmente disposta segundo uma particularidade de uso, em força de trabalho formal ou socialmente abstrata. O que realiza tendencialmente a preponderância da dimensão abstrata de seu valor de uso – a produção de mais-valor – em relação àquela de caráter material – a produção de um *Warencorps* particular – que é da alçada da especificidade de um dado conjunto de operações concretas.

A produtividade da força de trabalho, seu uso, o que o capital acessa é por isso um complexo contraditoriamente posto em termos sociais. Contraditoriedade imanente, que tem na coexistência imediata das duas dimensões na atuação produtiva, na qual reside a efetividade da mercadoria força de trabalho. Assim, *a força de trabalho é produtiva* quando opera a “metamorfose do dinheiro ou da mercadoria em capital,

isto é, que conserva ou acresce o valor do trabalho objetivado devindo autônomo frente à potência de trabalho, é o trabalho produtivo. Trabalho produtivo é apenas uma abreviação para designar o conjunto da relação e do modo segundo os quais a potência de trabalho figura no processo de produção capitalista” (MARX, 1974, p. 463). Por isso, trabalho produtivo corresponde a um determinado *comportamento*, ao *Verhalten*, das capacidades de trabalho atuando produtivamente no contexto em que foram inseridas formalmente pela troca com a parte variável do capital. É importante notar como a valorização não é, em Marx, uma atividade substantivada – como ocorre normalmente na forma especulativa de analítica –, mas um comportamento real de uma entidade corporalmente configurada, o conjunto teleologicamente articulado de atos pelos quais a força de trabalho viva, que somente é efetivamente como individualidade em movimento, atua e produz valores. Mais uma vez que *o pôr, não é o sujeito* (so ist nicht das *Setzen* Subjekt) (MARX, 1962, p. 577), o sujeito é um ente real com uma atuação igualmente real e corporalmente condicionada que age duma ou doutra forma socialmente determinada *pondo* outros tantos entes ou formas de existência igualmente objetivas. Que sua atividade exista como atividade estranhada não a torna por isso sujeito efetivo senão na criticidade discursiva. É a forma dum ato, uma forma social e historicamente configurada de agir; mas, não uma suposta ação "pura", sem sujeito. É uma maneira determinada de ser do indivíduo real vivo e ativo, não obstante contraditoriamente resulta na sua sujeição no ato mesmo. Aqui, novamente, não há espaço para fantasmagorias, seja aquelas do *estruturalismo*, por exemplo. O domínio do tempo mediado pela produção privatizada do mais-tempo ou do tempo potencialmente disponível privadamente apropriado e controlado, riqueza capitalista, decorre necessariamente entre grupos reais que, certamente, incorporam ou assumem formas de ser, mas que ao fazerem, continuam sendo.

Como apropriação de força de produção humana numa relação social determinada, o uso capitalista da força de trabalho se configura na sua efetividade como o exato oposto da tratativa aparente de intercâmbio de equivalentes. O valor de uso da força de trabalho, como o de qualquer mercadoria, não se resolve no seu valor, mas na sua mobilização concreta, num consumo real. Ocorre que o consumo real é, neste contexto, criação de valor em grandeza superior àquela pela qual seu uso foi adquirido. Deste modo, o processo de trabalho é que passa a aparecer como uma forma circunstancial do processo de valorização, e este último, conquanto seja tão somente de caráter real formal, aparece como o elemento condicionante efetivo do

processo de produção. Trata-se de uma inversão dada de forma concretamente imanente e objetiva ao processo como tal. Não é uma inversão subjetiva, um logro ou uma “falsa consciência”. Invertem-se socialmente ordens de determinação ontológica do próprio ato humano de produzir. A forma social, uma relação que organiza o processo de realização de trabalhos, torna-se a determinação preponderante frente à efetividade material e da multidiversidade dos trabalhos. A este respeito, Marx é levado a afirmar a certa altura da análise do trabalho produtivo capitalisticamente determinado, por exemplo, o do alfaiate trabalhando para uma alfaiataria, o seguinte: “que isto se passe sob a forma de confecção de calças apenas dissimula a relação real. Isto porque, na medida em que se possa, o *merchant-tailor* busca retransformar as calças em dinheiro, isto é, em uma forma na qual o caráter determinado do trabalho do alfaiate completamente tenha desaparecido” (MARX, 1974, p. 472). Ou seja, engendra-se uma inversão característica da forma capital, é o processo de trabalho real, a utilização concreta e particular da força de trabalho num sentido objetivo determinado, que passa a figurar como mera *forma de aparição*, uma existência aparente, a qual “dissimula” (*versteckt*) empiricamente a relação efetiva.

Por conseguinte, é sempre importante levar em conta que se trata de um processo social unitário de produção socialmente efetivado, o do capital, de *um modo* histórico-social de produzir, cujos momentos, no caso, produção e circulação de valores, constituem uma *unidade diferenciada*. São momentos constitutivos e constituintes que se remetem. Nesse caso em específico, malgrado a distinção real, as distintas operações de subsunção possuem uma conexão interna, a *forma preponderante* capital, que faz da força de trabalho em sua vigência operativa um elemento que efetiva seu caráter de figura também do próprio capital, a condição subjetiva de sua produção. Essa maneira unitarista de existir dos momentos é a típica de uma totalidade orgânica, não necessariamente sistêmica em sentido “forte”, como derivação unívoca de um ou dum conjunto de princípios autônomos à sua própria existência real; como se decorressem por algum tipo de “dedução” ontológica. Diversamente, é uma tessitura cuja trama das malhas depende das condições – inclusive “exteriores” e mesmo casuais – de seu tecer. É uma totalidade de relações sociais que se remetem e se expressam em níveis e figurações variadas, por vezes sob o modo de espelhamentos, de referenciamentos que refletem até de modo invertido determinações de umas formas às outras. Assim, é também que o uso da força de trabalho espelha de maneira invertida a relação inicial de subsunção na medida em

que simultaneamente continua a reproduzir a forma determinante da própria relação, o capital. O desigual, o mais-valor, espelha de maneira peculiar a equivalência abstrata pela qual a força de trabalho é assumida no processo.

Na primeira operação que se situa no terreno da circulação simples decorre um ato de cessão formal de usufruto ou de empenhamento da força de trabalho. É o acerto por meio do qual a força de trabalho assume efetivamente sua figuração de mercadoria, uma vez que seu possuidor explicitamente cede por aluguel (*Veräußerung/Miet*) acesso ao valor de uso. Já a segunda, a de uso concreto da mercadoria peculiar (*processo de trabalho/valorização*), está localizada no âmbito do processo de produção do capital, simultaneamente trabalho e valorização, e dista no tempo em relação àquela primeira transação. Primeiramente, em razão de sua particularidade de residir no corpo vivo de uma personalidade individualmente configurada, materialmente discreta, singularizada como esse ou aquele sujeito. A exterioridade em relação ao proprietário, por um limite ontológico, possui um caráter formal e não material.

Nesse sentido, o capital configura na exploração da força de trabalho livre, cujo indivíduo trabalhador se apresenta imediatamente como proprietário privado e, por isso, também *pessoa*, instaura historicamente uma relação de domínio particular. Um domínio que não é, senão muito mediadamente, político, ainda que se expresse, por exemplo, em várias das formas democráticas (de certo modo, a igualdade perante a lei exprime igualmente, entre outras coisas, a abstração em que se encontram as figuras do trabalho e do capital na aparência imediata da troca simples). E não se trata de um domínio pessoal ou individual, não obstante seja sempre de indivíduos ou grupos de indivíduos uns sobre os outros. Porquanto, “o que distingue, com efeito, esta forma de todas as precedentes, é que o capitalista não domina o trabalhador em virtude de uma qualidade qualquer de sua pessoa, mas unicamente na medida em que ele seja ‘capital’, sua dominação é somente aquela do trabalho objetivado sobre o trabalho vivo, do produto do trabalhador sobre o próprio trabalhador” (MARX, 1974, p. 457). A *differentia specifica* do capital como *Produktionsweise* = o domínio de sujeito sobre o outro – do capitalista sobre o trabalhador – não se dá mediado por uma qualidade pessoal sua, mas por sua determinação social como personificação do capital objetivado como condições objetivas e materiais de produção, de produção do mais-valor. O capitalista é uma função social, antes de o ser uma identidade pessoal. Aliás, só se torna identidade pessoa, uma forma de existência individual, sendo assumida de

modo socialmente objetivo. Por isso, é, a princípio e no limite, absolutamente indiferente qual individualidade singular venha a personificar a propriedade privada capitalista; assim como qual seria, do outro lado, o indivíduo que se apresenta como força de trabalho viva a ser subsumida no processo social. Essa determinação posta tanto pela troca aparente, mas, principalmente, pelo controle sobre o uso produtivo da força de trabalho apresenta uma gama diversificada de consequências potenciais e efetivas para o desenho da individualidade que se elabora na gravitação em torno da força de trabalho como força produtiva do capital.

Nesse sentido, a análise marxiana, muito embora não ignore as dimensões morais postas pela exploração do mais-valor/mais-tempo-de-trabalho, não assume uma posição moral na crítica imanente das relações sociais. Pois, não se trata de avaliar simples opções dos indivíduos ou escolhas entre valores a serem acatados ou denegados, segundo uma regra supostamente universal, senão já num dado posicionamento social objetivo em relação à produção do valor valorizado. A tarefa é antes a compreensão crítica da totalidade e dos posicionamentos sociais nas quais os indivíduos estão situados nas escolhas e ações. Por isso, nunca se trata de ponderar moral ou eticamente “o trabalho”, por exemplo, com referência ao salário. O que pode ser observado claramente quando Marx critica o sentimentalismo barato – *wohlfeile* – da objeção moralista de Rossi às implicações que *Natur der Sache fließende* se funda na distinção categorial central para a compreensão marxiana da economia entre *trabalho* e *força de trabalho*. Quem “diz um” não “diz o outro”, senão pela mediação da existência do operador em proprietário de uma mercadoria específica e da operação de seu valor de uso necessariamente subsumido à valorização (MARX, 1974, p. 194-195). Na medida em que se trata de uma *força*, de uma potência de ação, de produção, sediada no irreduzível corpo de um outro, e não de uma coisa, a simples operação de compra e venda não põe imediatamente o valor de uso efetivamente em posse do comprador.

Outra peculiaridade contraditória da força de trabalho como mercadoria que simultaneamente a põe como não idêntica a todas as demais: ser valor posto não é imediatamente ser valor de uso posto em efetividade. Não há uma identidade nem temporal nem formal, e muito menos material, naqueles dois *pôres*. O pôr em efetividade de seu valor de uso, para o capital, somente devem porquanto a força se exteriorize em movimento concreto de produção, no contexto de um processo de trabalho determinado e particular. O que se encontra assim delineado em *O Capital*:

Da natureza peculiar dessa mercadoria específica, a força de trabalho, resulta que, com a conclusão do contrato entre comprador e vendedor, seu valor de uso ainda não tenha passado efetivamente às mãos do comprador. Seu valor, como o de qualquer outra mercadoria, estava fixado antes de ela entrar em circulação, pois uma determinada quantidade de trabalho social foi gasta na produção da força de trabalho, porém seu valor de uso consiste apenas na exteriorização posterior dessa força (MARX, 2013 p. 248).

Uma curiosidade categorial é que a aparência mesma da relação, a troca simples de equivalentes, no qual o trabalho – assim indistintamente – figura como uma das mercadorias, abre às avessas um espaço à compreensão crítica. Porquanto somente se tenha acesso ao dinheiro uma vez se entregue a coisa transacionada, neste acaso, aparentemente "o trabalho", apenas após transcorrida a atividade é que se paga por ela. Ora, como se pode comprar uma atividade? Esse é o contrassenso ontológico no qual acriticamente a economia política, em alguns casos de boa-fé – por suas diferentes dimensões limitantes –, já em outros de má-fé, acaba por incorrer. Uma atividade não é uma coisa senão formalmente ou por liberdade poética. Hegel, que era um exímio transformador de atividades e processos em entes ou formas autossustentadas de entificação, não caiu nessa esparrela, ao perceber corretamente que se tratava da cessão de direito a um ganho advindo de uma atividade e não da venda da atividade. O que ainda é incompleto, na medida em que não se tematiza toda complexidade envolvida na cessão de um usufruto de atividade realizada por um indivíduo que o cede monetariamente a outrem.

Outro aspecto decisivo do problema é que o ato formal de posse não se identifica necessariamente ao caráter do uso que se faça de uma mercadoria, nem decorre obrigatoriamente dele. O que no caso da especificidade da força de trabalho, a *peculiar alienação de seu usufruto*, de certo modo, provoca outra inversão relacional à troca simples: o vendedor somente recebe o que, em tese, seria o equivalente em valor *após* seu uso. Logo, "o trabalhador adianta ao capitalista o valor de uso da força de trabalho; ele a entrega ao consumo do comprador antes de receber o pagamento de seu preço e, com isso, dá um crédito ao capitalista" (MARX, 2013 p.248-249). De uma parte, reforçando a natureza da apropriação muito específica do trabalho pelo capital, tudo transcorre aproximativamente à maneira de um aluguel do uso de um bem, paga-se após decorrido certo lapso periódico de tempo de seu emprego ou gozo. De outra parte, na análise do uso em correspondência àquela específica forma de alienação, Marx delinea analiticamente um tipo curioso de "usura" de usufruto. A função do proprietário de si – da sua força de trabalho – assume formalmente a figura

de alguém que fornece antecipadamente um valor, mas em função de seu valor de uso, para poder receber pela utilização a posteriori em relação ao usufruto. A analogia usurária, contudo, cessa ao se perceber que o trabalhador não receberá mais que o valor cedido pela sua face dada. Por esta aparência real, de valor cristalizado numa individualidade viva e ativa, receberá, em tese, um preço correspondente. No entanto, *la mise en œuvre* de seu valor de uso engendrará um valor que suplanta em grandeza o quantum de trabalho incorporado no epítome de capacidades. Aqui, os juros são pagos pelo "agiota"; trata-se de uma agiotagem às avessas, porquanto a troca de equivalentes seja apenas a forma de aparição formal, mero primeiro passo, da subsunção da força de trabalho ao capital. O passo meramente formal, mas necessário, da subsunção. O comprador tem acesso ao valor/valor de uso antes de sua remuneração, seu proprietário original somente vê esse a grandeza desse valor em dinheiro somente após seu uso. E mesmo assim, o valor que chega a seu bolso não corresponde ao valor gerado pelo uso da cessão de controle que efetuou. No fundo, o tomador de crédito é que curiosamente embolsa os juros. Uma usura *sui generis*, usura de tolo. Usura às avessas à qual, em função de sua situação de ontologicamente pauper, o proprietário da força de trabalho não tem como se furtar.

Não por acaso, dentre as que Marx enumera em nota (MARX, 2013 p. 249-250) a essa passagem, o assalariamento mensal deveio um procedimento que traduzira praticamente uma suposta regra universal de uma aparência tal, que porta hoje o caráter de forma axiomática, que prescinde de demonstração prévia de sua procedência, portadora de um caráter auto-evidente e natural. O pagamento mensal, aliás, desnuda à contrapelo de sua aparência inversão dos termos entre quem se apropria da valorização sem gerá-la e daquele que a gera sem dela se apropriar. No nível em que se passa a efetividade do capital desfazem-se todas as aparências da igualdade e da liberdade próprias ao capital, revelando o conteúdo da fraternidade de interdependência que conecta os indivíduos assim socialmente determinados: “O antigo possuidor de dinheiro se apresenta agora como capitalista, e o possuidor de força de trabalho, como seu trabalhador. O primeiro, com um ar de importância, confiante e ávido por negócios; o segundo, tímido e hesitante, como alguém que trouxe sua própria pele ao mercado e, agora, não tem mais nada a esperar além da ... despela” (MARX, 2013, p. 251). Neste âmbito, onde se dá a sua produção real como resultado do trabalho/valorização, a mobilização do caráter material ao valor de uso da força de trabalho em vista de seu formal, enfim, as duas personagens abandonam a

máscara abstrata e passam a portar aquelas correspondentes às particularidades reais de suas funções econômicas. À uma, cabe o controle do processo, seu regramento, *como* pessoa do capital, a realização de seu negócio próprio: zelar para que a valorização transcorra sem maiores sobressaltos. À outra, efetivar a potencialidade de sua liberdade como subsunção – formal ou real – de suas força e atividade ao capital. Objetivar-se em sua atuação produtiva, criando uma mercadoria estrito senso, assim produzida desde o início, para portar valor/mais-valor a ser realizado ulteriormente. A submissão do tempo de vida como tempo de produção, o tempo de sua (re)produção como tempo de sua exploração, a despesa do tempo pessoal como tempo socialmente determinado, como criação do *sobretudo*. Temporalidade social na qual sua pele entregue ao *Gerberei* do capital.

Desempenhar seu papel *als sein Arbeiter*, pontua criticamente também o fato de que, não obstante o assujeitamento do trabalho assalariado seja essencialmente diverso daquele no qual o próprio indivíduo do qual a força de trabalho é uma potência sintética seja o objeto da alienação, instaura-se uma forma peculiar, nova, de submissão econômica, que se expressa também numa modalidade de dependência distinta das anteriores, do trabalhador em relação ao mestre das condições objetivas de produção. Os termos aqui não têm, *comme d'habitude*, em Marx, função apenas estilística, ou a têm na exata medida em que podem ser mediações explicitadoras de conteúdo. Ele é seu trabalhador, essa condição vai, na infinitude da duração temporal do contrato, defini-lo em essência, moldando igualmente as demais dimensões de sua vivência real como sujeito concreto. O ser proprietário de força de trabalho em efetividade, negociá-la, alugá-la, no contexto real das relações mercantis, dar a ela não somente a forma da mercadoria, mas realizar essa forma, cedendo de facto o usufruto de sua atuação, resultará na negação determinada, obviamente delimitada, de sua personalidade livre. Eis que o exercício da liberdade privada, pela qual "afinal" agora em termos de história universal todos são livres, redundando na sua denegação determinada como efetividade contraditória.

A evidenciação desse conjunto complexo de inversões socialmente objetivas, algumas delas na inerência das relações e até das atuações produtivas, atinentes à força de trabalho unicamente se torna possível na medida em que a análise da *anatomia da sociedade civil*, o conjunto de relações de produção do capital, pode arrimar-se no entendimento distintivo da categoria força de trabalho. Não se configuraria, ademais, indicar essa distinção como um ponto nevrálgico da inflexão verificada na tematização

marxiana tanto do capital como totalidade orgânica quanto da sociabilidade capitalista, e da individuação a esta correspondente, que emergem a partir de 1857 e se espraia de maneira diversificada pelos diferentes registros problemáticos aos quais aquela se voltou. Explicitando essa importância imanente à construção do pensamento de Marx, discutindo uma passagem dos *Manuscritos de 1861-63*, Morilhart observa, acertadamente:

Assim sendo, “as condições objetivas da realização de sua potência de trabalho, as condições da objetivação de seu trabalho” lhe são estranhas, fazem-lhe face como propriedade de outrem. Portanto, a força de produtiva social nascida da cooperação das potências de trabalho operada por meio da divisão do trabalho aparece aos operários “como uma potência exterior, que os domina e os engloba, e, em realidade, como potência e forma do capital mesmo, sob o qual eles são individualmente subsumidos e ao qual pertence a relação social de produção deles” (p. 290). Essa submissão do trabalho ao capital se revelando “como processo de alienação do trabalho como processo que o torna estranho a si mesmo, evidenciando formas sociais do trabalho como potências estranhas” (p. 328). A potência produtiva do trabalho social aparece aos membros da sociedade capitalista como potência produtiva do capital¹³ (MORILHART, 2017, p. 105-106).

Veja-se como Marx retoma aqui o problema de 1844, obviamente, já totalmente mediado de modo diferente, pela distinção crucial entre *Arbeit und Arbeitskraft*, que torna possível expor de forma também mais precisa a conexão entre a *Entäußerung des Arbeit*, relação social de apropriação, como cessão de usufruto (*Veräußerung*), e o *entfremdet Arbeit*, como capital, as condições objetivas de produção, e a resultante riqueza produzida pela transformação delas na atividade produtiva, na forma do *estranhamento*. Um mérito deste autor reside no fato de que em boa parte de sua exploração do conceito particular de força de trabalho, ele termine por explicitar, muito embora sem o destacar, a diferença fundamental existente entre os diferentes termos (notadamente, *estranhamento* e *alienação*, e suas variações) que gravitam em torno da força de trabalho conforme sua existência no capital. Morilhart não os trata na ligeira

¹³ Ceci étant, « les conditions objectives de la réalisation de sa puissance de travail, les conditions de l’objectivation de son travail » lui sont étrangères, lui font face comme propriété d’autrui. Partant, la force productive sociale née de la coopération des puissances de travail mise en œuvre à travers la division du travail apparaît aux ouvriers « comme une puissance extérieure, qui les domine et les englobe, et, en réalité, comme puissance et forme du capital lui-même, sous lequel ils sont individuellement subsumés et auquel appartient leur rapport social de production » (p. 290). Cette soumission du travail au capital se révélant « comme processus d’aliénation du travail, comme un processus qui le rend étranger à lui-même, comme mise en évidence des formes sociales du travail comme d’autant de puissances étrangères » (p. 328). La puissance productive du travail social apparaît aux membres de la société capitaliste comme puissance productive du capital.

e enganosamente simploriedade de uma aparente sinonímia, maneira pela qual parte considerável da tradição marxista, acadêmica e politicamente dominante, o fez e ainda o faz, ao abordar de tais questões. Somente sob a vigência da intelecção das distinções é possível compreender as inversões de determinação, que Marx evidencia no decorrer de sua análise, em seu sentido ao mesmo tempo objetivo e multifacetado. O entendimento de todos esses processos de inversão se torna tanto mais urgente quanto mais se demande, enquanto complemento necessário, o tratamento das questões atinentes ao modo como essa totalidade de relações sociais se expressa na forma do remetimento do indivíduo vivo e ativo a si mesmo.

Da relação social determinada do indivíduo para com sua própria força de trabalho

Com a finalidade de delimitar de maneira mais explícita o esforço teórico que se vislumbra como tarefa a ser cumprida, é necessário situar desde o início seu escopo analítico e o grau de amplitude que dele deriva. A problemática da relação determinada do indivíduo de si a si, mediada pela sua forma de existência como proprietário privado de força de trabalho, de suas próprias forças de objetivação, não remete imediatamente nem reduz àquelas de caráter psicológico ou existencial. Não obstante, a forma de existência de si do indivíduo como proprietário livre e privado de si tenha, evidentemente, um conjunto de implicações reais que se exprimem também naquelas instâncias, a discussão do texto marxiano que se efetiva não tem essa natureza. Frise-se isso, conquanto de maneira alguma se negue a possibilidade de que a partir de certos traços daquela relação social e objetiva de si a si, que podem ser de maneira indiciária levantados na argumentação marxiana, tenham a potencialidade de devir parâmetros categoriais pelos quais se enfrentem certos problemas teóricos (e até práticos) de disciplinas como a psicologia ou as ciências sociais¹⁴. Aqui, trata-se, pois, de algo diferente.

De saída, a pretensão seria classificável como *uma exploração filosófico-categorial da individuação do proprietário privado de si mesmo*. Classificação que ironicamente já indicaria uma duplicidade dessa forma de remetimento do indivíduo

¹⁴ E mais uma vez vale aqui referir o trabalho empreendido por Stéphane Haber em sua obra, da qual antes se referiram algumas poucas questões. Tome-se a este respeito, os momentos em que o autor se volta aos aspectos desafiadores de possíveis relações conceituais a serem elaboradas relações entre conteúdo e forma das categorias marxianas, por um lado, e determinados problemas teóricos e práticos de diferentes disciplinas científicas das humanidades. Particularmente, a argumentação analítica desenvolvida em seu extenso e denso terceiro capítulo. Cf. HABER, 2007, pp. 239-320.

aos diversos momentos reais que o constituem. O termo “privado”¹⁵ possui, ademais, uma equivocidade semântica a qual, no presente contexto teórico, mais auxilia que obsta o entendimento da complexidade efetiva da conexão do indivíduo do capital consigo mesmo e com as formas diferenciadas de expressão desta individualidade. A ironia reside no fato de que, em relação à sua própria força de trabalho, ser proprietário *privado* redundava, pelo que se pode depreender daquilo que até o momento se desdobrou, dois sentidos objetivamente cravados na forma de individuação humana típica do capital. Por um lado, fato sempre bem documentado por toda tradição moderna da filosofia e das ciências do social, o ser proprietário único de si emerge claramente como forma de ser social imediatamente dada, a qual se expressa com clareza resplandecente no trato que mesmo o indivíduo sujeito a trabalhar para outrem pode estabelecer para si mesmo. A real universalização da *figura* da pessoa, do referir-se e responder-se livremente a si e por si, é certamente uma das diferenças específicas da época histórica do capital. Isso, tanto em sua consideração como um fato, em boa parte das primeiras versões filosóficas disso, até “natural”, quanto em sua consagração como princípio, retomado e reelaborado estatal e juridicamente nas mais diversas declarações de princípio, políticas e legais. Entretanto, por outro lado, o que veio se esboçando na presente análise imanente dos textos marxianos é que essa forma de relação de si a si é o fato deste exercício de propriedade sobre as forças de objetivação de si como mercadoria somente se efetiva na cessão radical de controle sobre o próprio exercício. Exercício que, como regra, amiúde, resulta em diversas formas e níveis de objetivação estranhada, de riqueza estranhada, de realização humana na forma do estranhamento. Algo por si desconcertante, uma vez que essa forma de ser, consagra em um sem-número de fórmulas filosóficas e jurídicas, matriza inclusive as figurações, pertinentes ou puramente ilusórias, acerca da natureza e dos graus de autodeterminação da personalidade dos indivíduos a partir da modernidade. Na posição objetiva de si a si como proprietário, *único*, de si mesmo, resulta na livre disposição que a dá o capital, na realidade potencial da despossessão de si mesmo, do controle social sobre as objetivações que sua atividade engendra. Aparecer como capital é imediatamente aparecer como estranhamento, como *entfremdete Arbeit*.

¹⁵ Equivocidade vernacular que, desconfia-se aqui, não seja um apanágio somente das línguas latinas, mas que nestas, certamente, é possível flagrar-se com uma rápida consulta aos verbetes dos dicionários vocabulares.

O rastreamento dos traços fundamentais desta relação de remissão a si como proprietário será a seguir empreendido a partir também da argumentação marxiana constante do mesmo subcapítulo de *O Capital* no qual trata da operação de *compra e venda* da força de trabalho. Frise-se, de passagem, algo que normalmente nunca é meramente casual ou estilístico em Marx: a ordem em que se põe as determinidades da operação de troca, inclusive no título desta passagem da obra. A compra antecedendo na explicitação sumária à venda, um procedimento contraintuitivo, exprime nessa simplicidade mesma a determinação real da demanda do capital pela força de trabalho, uma vez que os elementos objetivos os quais assumem sua forma, somente o são capital em efetividade na condição de fazerem frente, de modo estranhado, à força de trabalho, ao trabalho vivo. Em outras palavras, é a atuação da força de trabalho que faz com que as condições de objetivação em qualidade de capital, e não somente de meios de produção em geral, possam se exprimir na prática, na efetividade, como elementos do capital. Uma determinação concreta que, contudo, na sua própria efetuação, como se viu apareça objetivamente invertido: a força de trabalho é que aparece no contexto das forças do capital como elemento dependente e subordinado. Quais as consequências desta, e outras tantas, inversões reais para a elaboração da individualidade? Como o indivíduo se comporta consigo mesmo no quadro de relações contraditórias deste naipe?

Em segundo lugar, importa, por conseguinte, explicitar como Marx entende a conexão determinada entre *formas de relações* e *formas de individuação*. Os modos pelos quais os indivíduos tomam lugar, segundo certas formas de atuação, dentro de um quadro particular de relações sociais depende, ou corresponde, ao caráter preponderante da própria relação. A atuação, ou o comportamento, sociais não é uma derivação natural de simples disposições supostamente inatas aos indivíduos, mas expressam de seus posicionamentos sociais objetivos, relativos à propriedade que se tenha ou não dos meios de se produzir. Desta maneira, “A troca de mercadorias por si só não implica quaisquer outras relações de dependência além daquelas que resultam de sua própria natureza. Sob esse pressuposto, a força de trabalho só pode aparecer como mercadoria no mercado na medida em que é colocada à venda ou é vendida pelo seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é a força de trabalho” (MARX, 2013 p. 242). Relações sociais que, por sua vez, são correspondentes à existência do indivíduo produtor, o trabalhador vivo, na figura de um proprietário apenas de sua força de trabalho. Não se tratando mais da sua subsunção como uma

dentre várias condições objetivas de trabalho; nem na forma em que *vale* como coisa de valor, na escravidão, nem naquela em que um nexos extraeconômico de caráter societário real ou imaginário o ligue às condições objetivas, nas formas servis de sujeição do trabalho. A forma social de ser objetiva de existência da força de trabalho viva, *entregue a apenas a si mesma, abandonada e liberta de todas as conexões essenciais* para com as condições de sua objetivação, determinará as relações sob as quais se dará essa subsunção particular no processo de produção. Por esta mesma determinação se funda a ironia real na qual ser socialmente determinado proprietário privado de si e apenas de si, em tese, significa estar privado de todo o resto. O remetimento ao *self* não é positivo senão num ironismo tipicamente spinozista: só se assim se determina como único proprietário de si a quem é negado todo resto. Uma vez que “Para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela portanto, ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa” (MARX, 2013 p. 242). A força de trabalho somente é mercadoria na medida em que seu possuidor, a individualidade corpórea real da qual é momento, tem sobre ela um dado controle como pura potência de produzir.

A força de trabalho em termos abstratos, simples, é, foi e sempre será uma potencialidade sintética dada no corpo do indivíduo vivo. Entretanto, nem sempre, historicamente, o controle sobre a disposição de seu uso, de sua mobilização produtiva, esteve na alçada desse mesmo corpo; quase nunca pertenceu essa decisão à pessoa viva. A relação de exterioridade do mando sobre o movimento produtivo do corpo individual era, em momentos diferentes daquele da produção capitalista, a de uma redução da própria individualidade inteira à natureza objetiva, como *coisa*. Incluindo-se aí, evidentemente, esse epítome vivo de capacidades e forças residente nessa corporeidade.

Não tinha ele, o produtor, uma relação de proprietário, de possuidor pessoal, também para com essa figura sintética. Não era proprietário de si. A relação de alienação de mediação do uso de sua força de trabalho não passava pelo seu próprio controle, como pessoa, mas de seu corpo como momento da propriedade privada de outrem; seja como propriedade física imediata de outrem, seja como elemento constante de uma totalidade de propriedade privada à qual estava atado. A alienação fazia de sua totalidade viva inteira seu objeto. Ele não *se* alienava, mas era, imediata ou mediadamente, alienado por outrem. Por isso, a relação de *sich entäußert/veräußert* – de *se alienar* – é uma conexão de si a si tipicamente moderna, capitalista. A conversão

da personalidade em caráter universalmente atribuível tem nesta possibilidade social objetiva de autoalienação de momentos de si seu fundamento material. O indivíduo que produz põe um momento de sua personalidade real na forma da mercadoria. Ele a aliena, a cede, de um modo bem determinado a outrem. E é nessa condição social real que a força de trabalho é incorporada pelo capital à sua totalidade por meio da sua aquisição privada.

Natureza privada que comporta, ao menos, dois sentidos. De um lado, é o trabalhador um proprietário privado de sua força de trabalho. De outro lado, em situações “normais”, como indivíduo ele a cede como um ato seu, que diz respeito unicamente a si.

É essencial aqui o liame determinativo que liga personalidade e proprietário privado. A personalidade deriva de o ter, ou poder ter, pelo menos, a propriedade sobre algo, nem que seja sobre si mesmo e tudo que o constitui como indivíduo corpóreo. A remissão implícita à definição que pessoa moderna, efetiva. O fundamento da personalidade em sentido social moderno é a universalização da propriedade, universalidade esta que passa em termos extensivos pela existência do trabalhador livre e intensivos pela disposição sobre si que ele agora possui. A personalidade é uma determinação deste indivíduo real, cuja atividade volitiva se dirige a tudo como seu conteúdo, nem que esse material se resuma, no fim das contas, ao que somente existe nele mesmo, em seu corpo, como resultado do que ele foi e vem sendo. O ser pessoa tem arrimo nesta remissão às coisas e, principalmente, a si pela via da mediação do ser proprietário privado. Dar inclusive às figuras constituintes de sua existência a forma da propriedade objetual, exterior. Como observa Marx, em outro escrito, este mesmo caráter ganha expressão de universalidade inclusive filosófica: “A venda da potência de trabalho tem lugar, do ponto de vista das ideias ou do direito neste primeiro processo, ainda que o trabalho seja pago somente após ter sido efetuado, ao fim da jornada da semana etc. Isso não altera nada com relação a esta transação na qual a potência de trabalho é vendida” (MARX, 1974, p. 465). Os termos não poderiam ser mais evidentes: *Der Verkauf des Arbeitsvermögens findet ideell oder juristisch statt in diesem ersten Prozeß, A venda da potência de trabalho se dá – ideal e juridicamente – nesse primeiro processo*. E é dessa aparência imediata que vivem as doutrinas modernas da autodeterminação da vontade. Novamente, o fundamento da personalidade reside na virtualidade de ser proprietário. Nessa qualidade, inclusive *juristisch gleiche Personen sind* (MARX, 1962, p.182). A distinção reside somente na

posição relativa que estes indivíduos tomam um frente ao outro. A igualdade formal dos contratantes, expressa igualmente em vários estatutos jurídicos historicamente elaborados e transformados no curso do ir-sendo da produção capitalista, é aqui uma componente da relação de trabalho que particulariza o capitalismo. Sua abolição, seja em termos relativos, seja pelo revolucionamento cabal da própria interatividade, portaria o sentido objetivo de negação da própria possibilidade de produção do mais-valor.

A exterioridade que o indivíduo deve fazer assumir um momento seu para se efetive como proprietário de si é real conquanto sua natureza puramente formal. Uma operação na qual um constituinte-chave de sua pessoalidade adquire certa independência com relação a ele mesmo. Independência que não nem é ilusão, nem efeito de algum tipo de anormalidade, psíquica ou existencialmente engendrada, mas sua forma cotidiana de socialização. A força de trabalho é alienada pelo trabalhador como ou na forma de uma coisa dada, materializada, em sua corporeidade. Sua grandeza de valor é formalmente estabelecida pelo quantum de tempo de trabalho social - necessário e dado - que nela se incorpora, traduz-se economicamente pela quantidade de valor das mercadorias necessárias à sua reprodução produtiva, à reprodução de seu "proprietário" como trabalhador assalariado. A força de trabalho como categoria, *Daseinsform*, contém sinteticamente a determinação essencial da forma pela qual os sujeitos reais, vivos e ativos, são empuxados a se comportar vis a vis a si mesmos na época do capital. É a forma preponderante de relação para a quase totalidade dos sujeitos humanos.

O aparecer concreto da atividade humana como ato pelo qual os seres humanos criam ser ou dão ser social efetivo ao que era materialidade natural e potencialidade subjetiva faz com que no nível da idealidade, das expressões ideológicas do modo de ser social, trabalhar aparece, necessariamente de forma abstrata, como sendo a dignidade própria ou a própria dignidade individual. Não por acaso, ideologicamente, assistir-se-á da exaltação abstrata do ser ativo à *laudatio* falsificadora do agir em geral como estrutura universalmente atribuível à individualidade humana; abrangendo não apenas o indivíduo que realmente efetiva o trabalho, mas também as *personæ* que medeiam socialmente a produção na forma privada capitalista.

A discussão econômica em torno da produtividade em geral, *sans phrase*, "do trabalho", de qualquer atuação que resulte em algo ou alguma coisa, exprime no fundo

a forma estranhada da percepção da atividade produtiva como produção e autoprodução do humano em seu estranhamento concreto, proveniente da, e determinado pela, forma real de sua alienação à propriedade privada. Por esta razão, Hegel, em seus *Princípios da Filosofia do Direito*, nos parágrafos 42 a 46, atina para essa questão e a expressa de um modo tipicamente burguês, *moderno*, ao delimitar a forma da liberdade da vontade, que seria a justificação "conceitual" primeira e última da propriedade privada moderna (HEGEL, 2013). Como o ato pelo qual a vontade se deposita sobre o mundo, nem que seja sobre a efetividade do sujeito do qual é ato de vontade, e diz isso é meu. Ser pessoa é, em seu formato mais geral e generalizável, poder se dispor e dispor-se de si livremente. Ser livre, na vontade referida a si como objeto de si, é, no fundo possuir a condição de alienar-se, e não mais ser alienado. Nisto constitui o limite da liberdade no mundo do capital, o que encontra uma variedade de expressões políticas, exprimidas tanto em princípios legiferantes quanto de pugnas ideológicas (ALVES, 2021, p. 138-155). Desta maneira, "Como pessoa, ele tem constantemente de se relacionar com sua força de trabalho como sua propriedade e, assim, como sua própria mercadoria e isso ele só pode fazer na medida em que a coloca à disposição do comprador apenas transitoriamente, oferecendo-a ao consumo por um período determinado, portanto, sem renunciar, no momento em que vende sua força de trabalho, a seus direitos de propriedade sobre ela" (MARX, 2013, p. 242-243). O conjunto de suas capacidades de trabalho em epítome assume a forma de ser da propriedade privada. É a propriedade privada do trabalhador, na medida em que este se relaciona, tem para com esta um comportamento de proprietário, de um possuidor de mercadoria. Aqui, além da relação de autarquia para com o outro sujeito, na qual, a princípio, não seria subsumido como condição objetiva de produção (como um meio de produção entre outros), o trabalhador também tem uma peculiar relação consigo mediada pela conexão estabelecida com sua própria força de trabalho. A delimitação de si como proprietário de si mesmo é como tal uma determinação social particular e não uma dação natural ou mesmo de segunda natureza em sentido ontológico positivo, como uma forma irreversível. Por esta razão, tanto aquém do assalariamento, um retorno à subsunção material do próprio trabalhador ao conjunto de condições objetivas, quanto além dele, a transformação revolucionária das relações sociais de produção, estar-se-ia por definição fora do âmbito do capital. No primeiro caso, dentro do contexto capitalista é possível operar de maneira acessória com relações escravistas, como, por exemplo, meio de expropriação original, o que ocorreu

nas empresas coloniais. Mas isto, sob o prego de contradições e incompletudes econômicas sistêmicas que ganharam expressão política gravosa. O segundo caso, significaria na prática a negação do princípio social privado da produção, bem como de suas formas corriqueiras e típicas de propriedade de meios de produção e de produtos; a socialização livre dos indivíduos em suas atuações interdependentes. Tais indivíduos não se elaborariam reciprocamente como sujeitos privados indiferentes uns aos outros, conectados somente por suas objetivações estranhadas, e sim como individualidades que livremente exercem atividades recíprocas cujo desenvolvimento levaria em conta tanto as condições reais quanto as demandas diversificadas de todos (MARX, 2013, p. 153-154).

No contexto da produção social do capital, a liberdade aqui é a da figura isolada de tudo, principalmente dos objetos dos quais precisa de modo vital para sua própria figuração. É um ente, ou figuração, social despossuído de condições, fora de si, de confirmar seu ser e seu saber, tendo apenas a si mesmo como única condição. É o ente lançado no mundo, confrontando-o segundo a própria medida de si, em correspondência com a maior ou menor estreiteza de seu metro, para se realizar como força *in actu*. Diferentemente da figura clássica do burguês, à qual silenciosa e tacitamente eram remetidas as suas posses por natureza, a força de trabalho livre é assumida a um dado momento do desenvolvimento das leituras filosóficas a partir do século XIX. Principalmente à medida em que vai se tornando patente a particular centralidade no horizonte social capital, tanto do ato de pôr, quanto da figura humana que a este corresponde. Figura que é estendida e se torna atribuível universalmente na abstração que fazem aquelas leituras da própria noção de atividade, seja como operar, agir, manusear, fazer, obrar e por aí vai abrindo-se num leque de versões bastante numeroso e diverso, mas que contêm todas em maior ou menor medida este tipo de mediação conceitual: a abstração para com a atividade sensível e produtiva. Assim, todos fazem, acontecem, produzem mundos, mas sempre na pressuposição de sua suposta estrutura assentada no apartamento para com o mundo objetivo e suas condições, particularidade eminentemente burguesa da forma de existir da força de trabalho. Isto já se anuncia até mesmo nos limites do iluminismo alemão do qual Marx foi contemporâneo e fazia dele um dos objetos de sua crítica. A relação do indivíduo produtor com suas potências corpóreas de objetivação, aqui, ao contrário do que ocorria (e ocorre ainda) nas grandes narrativas filosóficas, e mesmo nas tematizações da economia política e de *mainstream*, que bem ou nem aparece, ou aparece de forma

abstrata e indeterminada, é explicitada em sua dimensão de categoria central da produção e reprodução da vida humana em sua concretude.

A contradição imanente à forma de ser da força de trabalho como categoria do capital se expressa igualmente pelo fato de que se o indivíduo somente se efetiva na medida em que cede o controle do exercício de suas forças, ainda assim ele se confirma como produtor, não obstante, de riqueza estranhada. Produção esta que requer do próprio indivíduo um dado desenvolvimento qualquer de competência efetiva. Neste sentido, o caráter próximo ao aluguel faz pender relativamente também para o lado da força de trabalho um certo grau de apropriação do mundo e de suas relações a si. Para tanto se retome aqui uma passagem já referida e desdobrada anteriormente, mas, agora, num registro diferente: , “a extensão das assim chamadas necessidades imediatas, assim como o modo de sua satisfação, é ela própria um produto histórico e, por isso, depende em grande medida do grau de cultura de um país, mas também depende, entre outros fatores, de sob quais condições e, por conseguinte, com quais costumes e exigências de vida se formou a classe dos trabalhadores livres num determinado local” (MARX, 2013, p. 246). Há outro ponto fundamental: não se trata apenas de (ou mesmo da) sobrevivência física do indivíduo imediato senão na medida em que seja o de sua força de trabalho. Não obstante a dotação de exterioridade da força de trabalho, como mercadoria, em relação ao si próprio seja de natureza formal, esta formalidade não se resume a uma mera convenção. Aqui, formal diz respeito à forma social objetiva determinada da relação força de trabalho na figura da mercadoria. Ou seja, o trabalhador vivo entra como elemento a ser reproduzido na medida de sua força de trabalho, *als arbeitendes Individuum*, daí que o capital não assimile propriamente a individualidade inteira do sujeito e nem tenha para com ela, por sua natureza relacional específica, uma conexão direta, mas mediada pelo aluguel que paga pelo usufruto da força. Manter um indivíduo vivo sem pressupô-lo como indivíduo trabalhando não pertence à alçada da relação de produção do capital. Mesmo a dotação de valor em vista de gerações futuras de trabalhadores, a reprodução familiar da força de trabalho, somente se dá em função desta reprodução de largo tempo de uma potencialidade a ser explorada como substituta geracional. O capital não reconhece a humanidade do indivíduo senão na medida de sua valorização. Daí que mesmo este tipo de "investimento" virtual em futuras forças de trabalho estará sempre na dependência dos fundos gerais de exploração e das necessidades internas ao processo efetivo de valorização, as quais

podem conhecer uma série de eventualidades e circunstâncias casuais adversas, provenientes de diferentes contextos socioambientais. A força de trabalho capitalisticamente conta como capital variável, trata-se da parte indefinida e infinitamente flutuante do processo em termos de grandeza de valor em proporção ao capital como totalidade. É por seu contingente materialmente dado nas populações sempre tendencialmente excedente, principalmente segundo o desenvolvimento das condições objetivas de produção como capital; especialmente dos meios de trabalho em sua configuração tecnológica incrementada.

A expansão das capacidades expressas sinteticamente na força de trabalho por meio de um processo educativo geral ou mesmo especializado passa a contar, no desenvolvimento do próprio modo de produção capitalista, como uma componente necessária da elaboração da força de trabalho. O que se dá, de uma parte, em termos imanentes ao processo de produção do capital pela inerente expansão da integração dos processos tecnológicos, e das ciências neles pressupostas, como *suas* forças produtivas. Por outro lado, igualmente, como impulso dado aos indivíduos na busca por sua manutenção como forças empregáveis no processo, na competição a que são impelidos pela forma atomizada como o capital dispõe as diversas forças de trabalho individualmente dadas. Assim, “se eu compro o serviço de um professor – ou que outros comprem para mim este serviço – não para desenvolver minhas capacidades, mas adquirir aptidões graças às quais eu possa ganhar dinheiro, e se aprendo efetivamente alguma coisa, o que em si não depende de modo algum do pagamento do serviço, esses custos de estudo fazem parte dos custos de produção de minha potência de trabalho, assim como meus custos de subsistência” (MARX, 1974, p.474). A educação do trabalhador, sua qualificação, geral ou específica, pode ser, e é, uma componente de valor da força de trabalho, o que não faz da relação de ensino-aprendizagem um trabalho produtivo do *Standpunkt social* do capital, ainda que ele possa ser, dependendo, do estágio de desenvolvimento das forças produtivas, materialmente importante para o incremento da produção do valor e extorsão aprimorada do mais-valor. Independentemente dos motivos circunstanciais, elevação de conhecimento ou competição no mercado, é de todo modo inegável que o processo de formação, bem ou mal cumprido, efetiva um conjunto de alterações determinadas na existência do indivíduo vivo e ativo e na sua força de trabalho oferecida por ele como mercadoria peculiar, *força de valorização do valor*.

Ademais, como se trata de uma subsunção mediada de um momento de si, na

forma de um aluguel de usufruto, as transformações mesmas, positivas ou negativas, trazidas pela integração da força de trabalho viva no processo igualmente se cristalizam como alterações objetivas da morfologia biológico-material e subjetiva do indivíduo. A atividade não apenas altera a forma da materialidade externa ao sujeito, mas igualmente aquela que lhe é inerente e imanente. Algo notado e frisado por Marx em uma das seções mais conhecidas de *O Capital* (MARX, 1993, p. 199), indicação essa que é atualmente infirmada tanto no âmbito das ciências sociais (DEJOURS, 2013) quanto das ciências biológicas (STOUT 2016; NEWEILLER, 2015). A particularidade de tal processo de transformação e de elaboração objetiva de si por meio e na imanência da atividade produtiva transcorrer no contexto da propriedade privada capitalista e da criação da riqueza em sua forma estranhada não nega, ainda que especifique a forma contraditória, pela qual se dá na concretude social o desenvolvimento da força de trabalho individual em sua história singularmente vivida. De toda maneira, tais alterações morfológicas, nervosas, intelectivas, de habilidade, existenciais etc., são objetivadas num corpo humano vivo e ativo e assumem por isso, independentemente de seu caráter mais ou menos estranhado, a forma de um “patrimônio” fixado na individualidade da força de trabalho e na força de trabalho do indivíduo.

De certo modo, esse efeito transformativo é um aspecto existente em permanente contradição com a indigência ontológica inerente à força de trabalho livre assalariada. O fato de ver-se de fato sempre na iminência de ejeção do mercado e permanentemente ser movida entre diversos setores de um mesmo ramo ou até mesmo em braços muito diversos da produção e realização do capital, traz como consequência contraditoriamente vivida um contato mais variado com a diversidade e multilateralidade da própria produção. Trata-se aqui, bem entendido, de um processo de elaboração altamente complexo por sua contraditoriedade imanente. Não é o indivíduo enriquecido pela diversidade integrada do diverso da produção em função do desenvolvimento livre de suas potências, mas a individualidade que tem insertada em si de maneira, ora desconexa ora exteriormente articulada, uma miríade de vetores formativos da própria atividade produtiva. Entretanto, nesta mesma contradição, e por meio dela, a individualidade portadora de força de trabalho como propriedade privada de fato pode e abrange mais que aquela submetida diretamente a um jugo particular e definido de antemão por seu pertencimento a um senhor ou a uma totalidade social ainda sem muitas mediações (famílias, clãs, tribos) ou mesmo aquelas cuja sujeição social se dava ao modo da aparente dependência técnica e de ofício. O quanto de

elementos virtuais de autoconstrução livre da individualidade do produtor da riqueza que pode comportar o desenvolvimento social dos sujeitos, mesmo no quadro de determinações do estranhamento capitalista de si, era um ponto de reflexão ao qual Marx também se voltou em diversas ocasiões. Fato documentado nas diversas manifestações por ele expressas quando, principalmente em intervenções de natureza prático-política (MARX, 2010, 185-190), porém também em amplos contextos das análises da forma social de existência dos processos tecnológicos (MARX, 2013, p. 443-452/542-550). Em tais formulações as questões do processo formativo, e mesmo de autoformação, mediado pela educação institucionalmente organizada é um tema central para o entendimento de como a determinação da forma capital vigora nesse terreno, tanto com relação à existência da força de trabalho como mercadoria do processo de produção, quanto com referência aos seus sentidos objetivos reais e possíveis com relação à totalidade da individualidade dos sujeitos. A análise crítica marxiana se pauta pela identificação do caráter imanentemente contraditório das conexões, indicando como simultaneamente se processa a formação desta individualidade humana em seu multiverso de relações na própria forma do estranhamento¹⁶. É a existência de uma *fortuna em potência (Vermögen)*, no sentido de recurso real ou riqueza instalada no e do indivíduo vivo.

Nesse sentido, é sempre importante ressaltar que o procedimento teórico de Marx intenta nas construções de síntese, por vezes difíceis de apreender em seu significado preciso, apresentar a complexidade da articulação real que perfaz a individualidade. Com relação a este tema particular, mas não apenas, a analítica marxiana das formas sociais de ser buscam explicitar como na própria finitude estranhada da propriedade privada capitalista, no interior mesmo de suas delimitações, dá-se a elaboração de uma individuação tanto mais social quanto mais individualizada e isto na imanência mesma dos nexos societários contraditórios, cuja existência é histórica e processual, portanto, aberta e em permanente construção e reconstrução no devir real do próprio modo de produção social da vida.

É uma contradição social imanentemente objetiva, por exemplo, que a expansão

¹⁶Para o melhor dimensionamento de como Marx pensa as questões e os desafios da educação formal, de maneira determinada pela crítica da economia política e da própria política (supostamente tomada pela tradição do pensamento como forma realmente resolutive dos antagonismos), sugere-se: SILVA, M.S.; ALVES, A.J.L. O ofício técnico como mediação educativa em O Capital de Marx. *Trabalho & Educação*, volume 29 n° 2, maio-agosto/2020, p. 29-46.

das carências e dos meios de satisfazê-las se dê, em sua imediatividade, na forma indiferente e abstrata, mercantil, e, em sua determinação mais profunda, dê-se sob a forma capital das forças produtivas e da elaboração dos indivíduos. Este é outro aspecto a ser destacado desta totalidade de determinações contraditoriamente articuladas diz respeito à expansão do *sistema de carecimentos*. O que se dá tanto em seu conteúdo ampliado, abrangendo crescentemente em seu círculo uma variedade impensável em outros tempos, quanto em termos da fixação das carências como carecimentos socialmente essenciais. Uma expansão que não somente se dá extensivamente e intensivamente, pela quantidade e pela disponibilidade de carecimentos e meios de os satisfazer, mas simultaneamente como sofisticação das carências e das satisfações como tais. De uma parte, tomar a forma imediata da mercadoria, portanto, de valores que expressam como coisas relações de produção de riqueza estranhada baseada na alienação de usufruto da força de trabalho, é existir como um item de mercado cuja marca essencial é a de realizar-se como *valor/mais-valor em forma autonomizada*, um “mais-dinheiro”. Suprir e atender carecimentos humanos é uma função imanente e real, a qual, contudo, encontra-se subsumida como mediação *determinada* e não momento *determinante* do processo de intercâmbio societário. De outra parte, aparecer como *forma celular* da *riqueza capitalista* é imediatamente se pôr como mediação de reprodução do processo de produção da riqueza estranhada no nível da singularidade do consumo individual. A forma tanto da circulação quanto do consumo assume por isso, na articulação imanente e objetiva de ambos os aspectos da determinação, o caráter de vida social matizada pelo capital.

Daí que o consumo apareça, por vezes, como superconsumo, consumismo, desperdício de matéria e de tempo, e principalmente como consumo sem sentido de tempo de vida individual, cujo impulso motriz ou estímulo provenha de formas derivadas de promoção da mercadoria: publicidade, crédito direto etc. O que não significa, ao menos do *Standpunkt* tomado explicitamente por Marx e por sua argumentação, numa recusa do consumo como tal, nem mesmo de sua ampliação relativa, por si mesmos. Tem-se ao contrário, a tentativa de apreender nas conexões contraditórias entre elaboração concreta da individualidade e forma social objetiva de produção da vida virtualidades que possam devir possibilidades de transformação pela atuação concreta dentro do próprio contexto do estranhamento (ALVES, 2021, p. 155-168). Esse aspecto da argumentação crítica típica de Marx é também ressaltado por Morilhart quando discute exatamente o caráter contraditório da expansão do sistema

dos carecimentos para a existência da força de trabalho:

Que a lógica do capital se oponha à verdadeira satisfação do “sistema de carecimentos sempre mais rico e sempre ampliado”, que engendra, dele resta apenas “os carecimentos físicos, sociais etc.”, os quais determinam a reprodução normal da potência de trabalho, encontrem-se social e historicamente definidos, que estes se modifiquem fortemente com o evoluir do capitalismo longe de se limitar à simples sobrevivência. A venda da força de trabalho supõe indivíduos livres, isto é, liberados dos liames de dependência pessoal tais quais os da escravidão ou da servidão característicos de relações sociais de produção anteriores, as igualmente desprovidos de meios de existência próprios, separados das condições de trabalho. Entretanto, malgrado esta situação de dependência, eles não estão condenados à passividade, os trabalhadores assalariados se esforçam para opor-se ao alongamento da jornada de trabalho, à redução dos salários perseguida pelos capitalistas, ou nas conjunturas favoráveis para melhorar sua situação, suas lutas intervêm ativamente na determinação do que é o nível das subsistências necessárias¹⁷ (2017, 93).

É a abertura do complexo de carecimentos em termos qualitativos sob a vigência das exigências de expansão do círculo de realização do valor/mais-valor se dá necessariamente na forma do automatismo da relação de (re)produção da própria valorização, com toda a sorte de contradições internas à totalidade do processo e de aporias cotidianas. Não se trata da complexidade do valor de uso como princípio, mas de seu incremento como *Werträger* (*portador de valor*), como portador imediato de valor, cuja determinação preponderante mais interna - oculta - é a de ser mais-valor dentro da massa de valor produzido. Portanto, a questão da expansão do complexo das carências não tem seu ponto determinante em supostos exageros do círculo de consumo, e sim da expansão deste em nome da valorização. A solução social real, para além do *Standpunkt* do capital, não é simplesmente um pretense “encolhimento” dos círculos do consumo, o que equivale à defesa da rusticidade pura para os grandes contingentes populacionais, que são tão somente produtores subsumidos. A questão

¹⁷ Que la logique du capital s’oppose à la satisfaction véritable du « système de besoins toujours plus riche et toujours élargi » qu’il engendre, il n’en reste pas moins que « les besoins physiques, sociaux, etc. » qui déterminent la reproduction normale de la puissance de travail se trouvent socialement et historiquement définis, qu’ils se modifient fortement avec l’essor du capitalisme, loin de se borner à la simple subsistance. La vente de la force de travail suppose des individus libres, i.e. affranchis des liens de dépendance personnels tels que l’esclavage ou le servage caractéristiques de rapports sociaux de production antérieurs, mais également dépourvus de moyens d’existence propres, séparés des conditions de travail. Toutefois malgré cette situation de dépendance ils ne sont pas condamnés à la passivité, les travailleurs salariés s’efforcent de s’opposer à l’allongement de la journée de travail, à la réduction des salaires poursuivis par les capitalistes, ou dans les conjonctures favorables d’améliorer leur situation, leurs luttes interviennent activement dans la détermination de ce qu’est le niveau des substances nécessaires.

é encontrar no horizonte de atuação tanto a força quanto o "mandato" sociais históricos e concretos de transição para além da organização da própria produção como processo de produção total do capital. Somente uma efetiva racionalização técnico-tecnológica da produção, sob a base do domínio prático de seus produtores livremente associados, poderia também se desenvolver como incremento razoável do complexo de carecimentos, expresso em valores de uso correspondentes.

Conclusões provisórias: para além do “burguês” ou de como “trabalhar” se tornou autoimagem do capital...

O conjunto de elementos que emergiu da análise dos quatro aspectos determinantes da força de trabalho para o desenho geral da individualidade típica da sociabilidade capitalista permitem em alguma medida situar com mais precisão a natureza da propositura de investigação que se intentou desdobrar. A *força de trabalho*, tomada em sua dimensão de *Daseinsform* do capital, descrição de uma forma social objetiva de um dado elemento real do processo de produção, *a força de valorização*, faculta igualmente apreendê-la como um “paradigma” ou “protoforma” da própria individuação humana nos termos da propriedade privada capitalista. Suscintamente, uma vez sendo o capital não apenas uma forma nova de propriedade, de organização e de controle privados social da produção, mas também como tal o *momento preponderante* da produção, que este modo se consolide como tal, a forma de individuação que lhe corresponde é exatamente a da força de trabalho livre como propriedade privada (privada em si e para si e, ao mesmo tempo, de todo resto).

Certamente, a anatomia da sociedade civil tanto em seus aspectos mais imediatos, “dados”, suas determinidades, quanto no que concerne aqueles mais essenciais, não apreensíveis ao nível da interatividade social cotidiana, suas determinações, exhibe como *morfologia* peculiar uma divisão principal entre proprietários e não-proprietários de meios de produção, das condições objetivas de produzir. Essa divisão, que implica necessariamente num antagonismo igualmente essencial, indica diretamente que evidentemente nem todos participam do processo efetivamente *trabalhando, produzindo diretamente o mais-valor, valorizando ao trabalhar os meios de produção*. Então por que se poderia sustentar ser a força de trabalho uma espécie de paradigma ou forma de ser generalizável? Primeiramente, há que notar um fato importante assinalado por Marx, em diversos momentos nos quais ele evoca a *figura* do capitalista.

O proprietário não é como tal, senão na aparência imediata de sua realidade, um simples possuidor individual dos meios de produção. Ele o como tal na *função social* de capitalista, como *personificação do capital*, como *persona do próprio capital* (MARX, 1993, p. 6). Como individualidade não é ele que determina em última instância a direção do processo, mas a própria forma capital que modula e sujeita todas as demais formas dos elementos reais (objetivos e subjetivos) ao mando da valorização do valor. E isto é decisivo, na medida em que Marx observa que, por conseguinte, segundo um tal entendimento, “pode menos do que qualquer outro responsabilizar o indivíduo por relações das quais ele continua a ser socialmente uma criatura, por mais que, subjetivamente, ele possa se colocar acima delas” (MARX, 2013, p. 80). Proprietário e não-proprietário são revelados pela analítica das formas sociais objetivas de ser do capital como duas contrapartes, dois “partners” de um mesmo processo de produção conectados por liames contraditórios de interdependência produtiva: “o capitalista como tal é apenas uma função do capital e o trabalhador, uma função da potência de trabalho” (MARX, 1974, p. 478). Os termos são claríssimos: *der Kapitalist als solcher nur Funktion des Kapitals, der Arbeiter Funktion des Arbeitsvermögens ist*. O que os torna figurações assimetricamente existentes e distribuídas antagonicamente pela relação que cada qual tem para com a propriedade e o controle sobre o uso dos meios de produção, no entanto, figuras que se remetem reciprocamente na totalidade e por meio desse pertencimento estão obrigatoriamente conectadas. Essa determinação objetiva tem consequências importantes não somente no nível teórico, mas igualmente o extravasam para o nível prático das lutas sociais inscritas nesse mesmo quadro antagônico de relações. Capitalistas e trabalhadores assalariados são duas formas sociais de existência da individualidade no contexto do capital. Assim, estão ambas de modo essencial determinados por este conjunto de relações e são dele formas individuais. Por isso, a superação mesma, a transformação revolucionária da totalidade de relações, significou sempre no pensamento marxiano a superação de ambas as formas sociais de ser sujeito e de suas figurações cotidianas individuais. A *poesia do futuro*, ao menos em Marx, nunca teve sua métrica e sua rima esboçadas pelo trabalho assalariado, o horizonte não é da *classe assalariada* senão como negação concreta, por suas relações negativas para com o capital, em referência à propriedade da qual é excluída; nunca como *determinação positiva*, de conteúdo. Isso é tanto mais importante quanto se tem vista que não se trata de simples ligações entre indivíduos e grupos, não obstante o sejam conexões determinadas entre estes, mas de relações recíprocas

de proporcionalidade contraditória, uma vez mediadas pela forma de ser preponderante de coisas, sujeitos, atividades, processos, a forma da valorização do valor.

Neste sentido, conquanto sua inegável dimensão ideal, no limite, falsificadora, uma vez que o capital, segundo seu fetiche peculiar, *aparece* ele mesmo como um sujeito social “trabalhando”, amiúde a própria figura de sua *persona* aparece no limite da superfície do processo também “trabalhando”. Por certo, o capitalista como personificação do capital possui como tal um tipo específico de atividade (MARX, 1970, p. 20 e 45), esta figura é também uma negação, conquanto aparente, do ócio; a ela pertence é importantíssima função de comandar a totalidade das determinações de coação social sobre a figura que lhe é antagônica. Não por acaso, a história do modo de produção capitalista em suas dimensões ideológicas¹⁸ construções literárias e filosóficas que imputavam à figura genérica do burguês a “virtude” do trabalho, de Hobbes às tendências liberais, o proprietário de si aparece imediatamente em atividade de apropriação de tudo, seja por um impulso quase inercial de sua natureza seja operando o “milagre” da transformação do mundo pelo “trabalho de seu corpo e pela obra de suas mãos”. Na atualidade inclusive reemergem com forças e fisionomias variadas os discursos e práticas vinculados a tal imagem. Como se pode observar, por exemplo, nas diversas modalidades de ideologia do empreendedor, em que *o ser proprietário da riqueza* aparece conectado com o “trabalhar” em geral, atividade cuja condição necessária e suficiente seria a aquela *de ser proprietário de si mesmo e de suas forças*.

É bastante instrutivo a este respeito figurações ideais vinculadas ao indivíduo burguês de modo antediluviano na história do próprio capitalismo, conquanto sua evidente e inegavelmente real função político-ideológica de suavização e falsificação dos antagonismos, não são simplesmente imposturas fabricadas sob medida (ainda que sua produção *on demand* também se verifique tanto no ambiente midiático quanto

¹⁸ Ideologia, aqui não remete necessariamente ao conceito de “falsa consciência” ou de “falsidade” contrapostas abstrata e absolutamente ao entendimento científico e conceitual, mas antes às diversas formas de ideação nas quais sujeitos e grupos fixam na forma de *ideais gerais* certos traços de sua situação objetiva, de modo que estas lhes sirvam até mesmo como orientações práticas na luta social. A *ideologia* pode ser entendida assim de uma maneira, *cum granu salis*, também “neutra” em relação ao seu conteúdo, ainda que nunca com relação aos indivíduos e grupos dos quais é uma forma ideal de identidade social. A este respeito, nos aproximamos aqui um tanto da tematização lukacsiana desenvolvida no segundo volume de seu *Para uma ontologia do ser social* (LUKÁCS, 2013, P. 464-575). não obstante não necessariamente se alinhe com esta de modo integral.

acadêmico). Curiosamente, mas de maneira alguma casualmente, aquelas autoimagens correspondem a uma forma social transitiva da própria força de trabalho moderna; àquela do artesão e do camponês recém liberados das conexões de assujeitamento imediato às formas de propriedade privada características do mundo feudal em dissolução. A este respeito Marx destaca um aspecto desta forma transicional rapidamente superada como momento preponderante da força de trabalho no capital assinalando acerca do artesão que “ele pode se pagar uma terceira parte como proprietário fundiários, assim como o capitalista industrial quando ele trabalho com seu próprio capital, paga-se a si mesmo um lucro e considera isso como alguma coisa que ele se deve não como capitalista industrial, mas [enquanto] capitalista *tout court*” (MARX, 1974, p. 477). A antiga imagem heroica do burguês dos inícios do capital, não obstante expressando na aparência muito do funcionamento do capital comercial independente, tem a ver com essa figuração exótica. A aparência expressiva da figura burguesa real que se vale do trabalhador capitalista de si como imagem de si mesma. Nesse sentido,

A determinação (econômica) social dos meios de produção na produção capitalista – que deles faz a expressão de uma relação de produção determinada – está a tal ponto imbricada com a existência material desses meios de produção como meios de produção, e a tal ponto inseparável daquela no modo de representação da sociedade burguesa, que esta determinação (esta categoria) é igualmente utilizada mesma lá onde a relação a contradiz diretamente (MARX, 1974, p. 477).

Essa determinação como capital aparece como forma imediata da existência dos meios de produção como condições objetivas do trabalho e, por isso, apareça como um aspecto imanente delas como coisas ou formas de existências objetivas úteis ao trabalho; por efeito reverso a própria persona do capital é transfigurada ideal e praticamente na sociabilidade ela mesma *trabalhando de forma geral*, não obstante não seja sua função real a produção objetiva do valor/mais-valor como tal. Conquanto não se passe de fato uma relação entre trabalho e capital em sentido estrito, a vigência contraditória da *gesellschaftliche Bestimmtheit der Produktionsmittel* faz com que tal *aparência* tenha igual afirmação.

Em termos das expressões ideológicas da propriedade privada capitalista, tudo se passa, ou é assim apresentado, como se a totalidade dos indivíduos tivesse uma relação social deste tipo com as condições de sua objetivação. Como se a sociabilidade fosse constituída por indivíduos de uma grande família *Robinson*, os quais ao final de

suas operações de intercâmbio contabilizassem em solidão a grandeza de seus despojos. Riqueza que seria obtida por cada em “seu” trabalho. Novamente, a figuração artesã desempenha aqui um papel proeminente de referencial:

Mas, se ele mesmo pode se apropriar do produto inteiro de seu próprio trabalho, ao invés de um terceiro, um *mestre* [patrão] que se apropria do excedente em valor de seu produto a partir do preço médio, *f.i.* [por exemplo] de sua jornada de trabalho, ele deve isto não a seu trabalho – o que não diferencia de outros trabalhadores – mas à posse dos meios de produção. É somente graças ao fato de ele ser proprietário daqueles é que se ele se apodera de seu próprio trabalho, e se comporta assim, frente a si mesmo como trabalhador assalariado, como seu próprio capitalista (MARX, 1974, p. 478).

Nos terrenos expressivos da imediatividade, objetiva e subjetivamente, ocorre uma inversão característica na qual a relação dominante se apresenta por aquela que é progressivamente uma exceção econômica em termos da história do desenvolvimento do modo de produção. A vigência individual das figuras é socialmente determinada, corresponde a um determinado *Standpunkt* objetivo. Como Marx aponta em outro manuscrito importante, *Resultate des unmittelbaren Produktionsprozesses*, ao observar a existência de uma *mistificação imanente* à relação *capital* como tal: “A força de preservação de valor do trabalho aparece como a força de autopreservação do capital, a força de criação de valor do trabalho como a força de autovalorização do capital e, em geral, conceitualmente, o trabalho *objetivado* como o usuário do trabalho *vivo*” (MARX, 2022, p. 89). É bastante elucidativo como Marx indica aqui o trabalho – a produção – como o elemento categorial em torno do qual passa a girar a relação entre as figuras pessoais (MARX, 2022, p. 89-90). Trabalho evidentemente na forma social determinada de processo de valorização e não em seu caráter social de produção de valores de uso ou de atividade de objetivação humana. Não obstante, mesmo de maneira subsumida, pela primeira vez a atividade de produção da vida toma o lugar central da vida social à luz do dia, como assunto principal da ágora. Não mais delimitado como esfera à parte dos assuntos gerais e sim como o assunto geral por excelência. É neste sentido que se pode inclusive nomear o entendimento da produção como economia política. Coisa que na Antiguidade seria necessariamente um oximoro; lá, a produção, como esfera apartada da polis, reduzida ao *oikos*, seria assunto de uma *oikonomos* que a pensa, claro, submetida à ordem da comunidade política, mas como um assunto externo a ela. O capitalista personifica a nomos da acumulação como processo que se reproduz no tempo de maneira indefinida, ao menos *a priori*, e determina o ritmo e os modos de organização do

trabalho para que nele se verifique a produção do mais-valor. A existência em *gegenüber* da atividade humana e condições objetivas são indicados aqui por Marx como *jedem historischen und spezifisch gesellschaftlichen Charakter des Produktionsprozesses* (MARX, 1970, p. 46), uma vez que poderiam verificar-se até mesmo nas formas de atividade produtiva mais simples ou próximas à pura determinação biológica. Esta unidade interativa diferenciada, uma relação entre termos que não se identificam nem perdem seu caráter próprio, poderia ser observada, por exemplo, na atuação pragmática de macacos-prego que repetem o mesmo comportamento de quebrar o coquinho com a pedra uma vez se dê neles a percepção do sucesso operativo. Evidentemente, não se percebe ainda traços propriamente teleológicos, mas antes de operações eficientes sobre um material usando outro, sem que necessariamente se instaure alguma técnica propriamente dita, o domínio consciente e em desenvolvimento de estratégias de utilização.

A atuação teleológica como tal, que molda material e objetivamente tanto o atuar quanto os meios de sua atuação, é uma característica especificamente humana. Nela se fundamenta o desenvolvimento histórico diferenciado da própria interatividade social. Uma função diretiva que não necessariamente se identifica ou se confunde com a administração direta, não obstante, em suas origens históricas, dependendo dos ramos da produção capitalistas, tanto remotas quanto mais recentes, a figura do "empreendedor" fosse presente de maneira importante. Tanto é que no desenvolvimento capitalista, cada vez mais tais funções diretivas imediatas são tornadas ofícios intermediários entre o exercício da propriedade capitalista como tal e aquele da produção do valor/mais-valor propriamente dita. No seu desdobramento histórico mais recente, da passagem do século XIX para o XX, viu-se emergir uma figuração um tanto quanto desconcertante: o corretor ou investidor que não é propriamente ainda o detentor direto da propriedade, mas nem tampouco é mais o simples administrador remunerado academicamente formado. É de certo modo um "híbrido" social que vive da administração das finanças e da movimentação dos títulos de propriedade - ações - nas bolsas, detendo um dado quinhão da valorização na forma quase amorfa dos "bônus". Aqui, o mais-valor, ao menos em parte, passa de uma mão a outra: do comprador capitalista da força de trabalho às figuras que negociam dinheiro na função capital, na forma de juros.

Todo este conjunto de determinações intrincadas de remetimento objetivo entre indivíduos vivos e ativos em relações sociais determinadas, formas socialmente

objetivas de sua atividade e das condições reais desta atuação produtiva e os meios de produção em sua materialidade, conforme se articulam *como um modo de produção da vida* histórico específico é também aquele fez emergir a possibilidade de intelecção do ente humano como produtor de sua própria existência. E isso como um caráter tão universalizável quanto o de pessoa. Como bem nota o estudioso brasileiro da obra marxiana, J. Chasin, ao comentar um trecho já referido do capítulo 5 de *O Capital*, se indaga o porquê de Marx considera de saída o trabalho independente de qualquer forma social determinada:

Para não ser perdida a natureza do trabalho, sua positividade enquanto atividade humana vital.

(...) a positividade (sua efetividade ou operosidade) universal do trabalho enquanto atributo vital inalienável do homem, independentemente de suas formas concretas, que se apresentam na forma do trabalho alienado.

É a determinação universal do trabalho, o traço de sua legalidade última, sua determinação mais geral e essencial, dimensão que não desaparece nem mesmo sob suas formas concretas mais negativas. (CHASIN APUD VAISMAN, 2006, p. 25).

Deste modo, a sociabilidade capitalista, em e por seus nexos de contraditória complexidade é o primeiro modo social no qual emerge como caráter geral *o ser ativo dos indivíduos humanos* frente às forças e aos elementos naturais. Assim, “(...) ao trabalhar, ao mudar a forma da natureza, ao construir sua própria mundaneidade, o homem, ele próprio, por meio de seu próprio trabalho, transforma a sua própria natureza. Ou seja, de ser natural para social (...)” (CHASIN APUD VAISMAN, 2006, p. 27). O que de modo prático e refletido se torna verdadeiro senso-comum aparece caracterizado de maneira realmente determinada na imanência de suas determinações contraditórias no pensamento marxiano como entendimento categorial que matriza e orienta conceitualmente aqueles das diferentes dimensões e momentos da vida social. Categoricalmente, a relação humana com o mundo aparece como eminentemente prática em seus contornos gerais e particulares, articulados na apreensão crítica de um modo histórico-social de produzir a própria vida, um dado conjunto de relações de mediação objetiva e sensível da atividade produtiva das coisas e de si mesmo, mesmo sob a vigência das formas de estranhamento típicas do capital. Por isso, “(...) dizer, pois que o homem e o mundo são atividade sensível, que por criar seu mundo cria a si mesmo, é determinar o homem como a criatura criadora de seres (...) na plenitude da produção da riqueza, entendida por sua essência subjetiva que é o trabalho”

(CHASIN APUD VAISMAN, 2006, p. 30). Deste modo Chasin indica aqui a emergência social contraditória a si do ser humano *como um ente que cria entes*, no contexto da emergência da forma capitalista de propriedade privada, o que representou prática e cientificamente foi exequível “à reflexão pode se dar conta, potencialmente da verdadeira problemática do ser” (CHASIN APUD VAISMAN, 2006, p. 30). Este ente que se expressa na sua atividade fundamental, no sentido primário da qual todas as outras não existem, que é produzindo e reproduzindo o seu corpo materialmente. Assim foi facultado ao pensar uma forma que está, portanto, baseada não em conceitos sobre uma concepção genérica, transcendental ou naturalista de ser humano, mas sustentada na compreensão crítica da forma social da atividade dos indivíduos humanos constituindo-se a si mesmos a partir das suas diversificadas condições objetivas de existência.

O ente humano assim se constrói em sua relação determinada com os elementos da natureza, estabelecendo certos padrões de atividade, segundo condições socialmente elaboradas e delimitadas em seu remetimento com a organização da formação societária particular nos quais vivem e atuam conjuntamente os indivíduos. Formas de sociedade que acabaram por se desenvolver consoante a dados modos de apropriação e controle privados das condições objetivas de produção, do qual a capitalista constitui uma de suas modalidades mais recentes. Neste modo específico de propriedade privada se observa como desdobramento bastante característico uma forma de expressividade social das relações contraditórias de interdependência societária como propriedades das próprias coisas; os produtos materiais *espelham* relações humanas como se fossem características delas mesmas e modulam o comportamento dos indivíduos consoante tal espelhamento. Forma de expressividade estranhada que se realiza como como uma espécie peculiar de *tomar pelo avesso* a determinação materialmente existente. Assim, retomando uma passagem acima tratada, “Essa relação é já, na sua simplicidade, uma inversão: personificação da coisa e coisificação da pessoa; o que distingue, com efeito, esta forma de todas as precedentes, é que o capitalista não o trabalhador em virtude de alguma qualidade de sua pessoa, mas unicamente na medida em que ele é ‘capital’, sua dominação é somente aquela do trabalho objetivado sobre o trabalho vivo, do produto do trabalhador sobre o próprio trabalhador” (MARX, 1974, p. 457). Como desde 1844, vê-se também na fase madura de elaboração da crítica da economia política, o tema da inversão entre os comportamentos sociais de sujeito e objeto como expressões da forma peculiar de

relação social de produção é uma questão central. Delimitada pelas proposituras de apreensão e explicitação da totalidade na qual estão imersos os termos (indivíduo produtor e meios de produção), bem como de esclarecimento dos momentos particulares dentro dos marcos dos quais concretamente "funcionam", assumindo esta ou aquela forma social objetiva de ser. No caso, uma forma preponderantemente estranhada, não mais apenas, e primeiramente – como se dava para Marx em 1844 – , para com a riqueza produzida. Este estranhamento tem origem num outro, fundado na relação pela qual o conjunto de capacidades de produção do sujeito vivo transmutado em mercadoria, a *Arbeitskraft*, é alienada num modo bem peculiar em comparação com os demais elementos do processo de produção do capital (meios de produção, as condições objetivas de realização de processo de trabalho/valorização).

Quais as consequências para a estrutura da individuação humana são possíveis de reconhecer nessa processualidade estranhada? A alienação de si, ou de uma parte essencialíssima de si - suas condições reais e corpóreas de interagir no e com o mundo -, traz quais implicações para a constituição da forma moderna de ser social dos indivíduos vivos e ativos? Esta série de questões reais que se desdobram em interrogações em contextos diferentes, ainda que originariamente tributários, dos debates em torno das aporias da economia política e de suas consequências de caráter geral. É possível mesmo rastrear, de modo indiciário, os ecos dessas questões mesmo em formulações que por sua aparência estariam bem distantes deste espaço conceitual. Existem determinados elementos que se consubstancial como indicações da presença da categoria força de trabalho *alienada* (*veräußertete*) e do *entfremdete Arbeit* em algumas das mais importantes formulações filosóficas posteriores a Marx.

Duas, em especial, situadas no registro teórico-metodológico da *fenomenologia*, que se constituíram em proposituras de construção ontológica das relações entre individualidade e mundo. Ambas, não casualmente, abrigaram em alguma medida problemáticas que tocam em momentos centrais da integração ativa do humano no mundo e na elaboração de um mundo próprio ao humano. Refere-se aqui a Heidegger e Sartre, autores que notadamente buscaram abranger também certos aspectos da atuação do humano em seu caráter moderno como demarcações, no fundo, existenciais e antropológicas. Uma tarefa que o deciframento da força de trabalho como *Daseinsform* do capital implica é igualmente o enfrentamento analítico de tais proposituras, tanto em função de sua importância inerente como construções filosóficas que se postularam como uma ontologia do humano, quanto também em

função de sua influência em cujo enraizamento muito da reflexão e da cientificidade sobre o social acabaram encontrando arrimo.

A abordagem de tais configurações teóricas, como de outras de igual teor e consistência, não terá de maneira nenhuma a pretensão de *reduzir* ambas as proposituras a simples expressões filosóficas da força de trabalho como categoria filosófica. Esse tipo de procedimento configuraria tanto uma violência conceitual às elaborações heideggeriana e sartreana quanto um barateamento da configuração conceitual complexa da força de trabalho conforme tematizada por Marx, reduzindo-a a uma simples noção. Vislumbra-se, diferentemente, o levantamento de certos pontos característicos daquelas elaborações conceituais que, a seu modo e em sua consistência discursivos, expressam traços determinantes e essenciais que a categoria cunhada e delimitada por Marx permite inferir para a fisionomia dominante da individualidade do capital. Nesse sentido, somente como sinalização demasiadamente sumárias e ainda abstratas, podemos citar dois aspectos daquelas formulações filosóficas que apresentam esse potencial expressivo.

De uma parte, temos a configuração do *existir humano* como *Dasein* em geral, ou melhor como considerado como único “ser-aí” lançado no mundo, que a partir de sua estruturação existencial, supostamente ontológica, porque apenas sustentada pelo um tipo de *feeling* intuitivo pré-teorético, é analiticamente privilegiado como centro de ontologia. Esse ente isolado e solitariamente tomado se articula com o mundo pela série de suas relações flagradas no aparecer mesmo dessas conexões existenciais. As condições de seu existir são tomadas já na positividade de seu aparecer, como fenômenos no fundo *para o Dasein*. Tal ente, ou forma-ente, estatui ou estabelece suas formas de relação a partir de si, tanto mais se afastando de seu sentido originário quanto mais se ligue aos entes em sua exterioridade. Como não ver aqui traços de uma crítica da inautenticidade, do mundo estranhado em coisas e relações de perda? Essa tematização, conquanto até acolha potencialmente a esfera de um imediato do existir, na pré-compreensão, o faz, primeiramente tomando-o já como da esfera puramente interior da estrutura do ente, como experiência estética, e, em segundo lugar, sem uma remissão à praticidade da relação como dado primário, a produção da vida comparece por isso no contexto circunscrito daquela interioridade. A existência primária desse *Dasein, humano*, é um tipo de *pertencer a si mesmo*. A crítica ao estranhamento, por não ser histórica ou não compreender a história de estranhamentos humanos, é feita com base no esquema genealógico do esquecimento

e da recuperação (HEIDEGGER, 1986, p. 64-65 e 79).

De outra parte, temos uma propositura que toma a estrutura não como transcendentalmente dada ao existir, e sim sob a matriz da atuação, da ação situada frente à mundaneidade. Aqui, denominada de *liberté*, essa estrutura existente não é definida como ente. É antes uma existência pura, um ato-puro de ser, que define suas relações a partir de si como impulso, como pulsão pura, energia em movimento, e por meio dessa forma peculiar a ela de estar-aí se define a cada momento. É a ação humana o centro da análise do conjunto fenomênico que aparece e *parece* a esta existência de um presente permanente. Por isso, seu ser que não é uma propriamente uma estrutura, mas se estrutura ao ir-sendo, remete antes à compulsão por dar seu ser, um nada *a priori*, à esfera do mundo, aqui o terreno propriamente do ser. Até por imputar ao ontológico humano uma estrutura em construção e revolucionamento permanentes, a reflexão sartreana deixa antever o quanto exprime em alto grau de abstração certos traços da individuação típica do capital, convertida em condicionalidade dinâmica do humano como tal. Remissão imediata a si, relação de pura exterioridade com as coisas, o caráter estranho – “opaco” – do ser com o que se defronta, assim como uma *Arbeitskraft* abstratamente tomada somente pode ser concebida em termos de sua atuação e da atualidade de seu agir, a sua interioridade essencial imediatamente contraposta à mundaneidade como determinação particular de si (SARTRE, 1943, p. 9-20 e 29-36).

Um ponto saliente em ambos é tanto a interioridade radical do auto-fundamento do humano, um recesso do *feeling*, do intuir pré-teorético, *pré-compreensão* ou *consciência*, quanto, e principalmente, a instância realmente originária de *ser corpo* é reduzida imediatamente à corporeidade, ao sentir-se corpo de um *self* qualquer. Ser *Gegenstand* materialmente circunscrito só é admitido em segundo potência e a duras penas, pagando tributo já ao recurso metodológico à descrição fenomenológica da estrutura interiorizada.

Desta maneira, poder-se-á melhor evidenciar o quanto a determinação da individualidade pela forma peculiar de estranhamento engendrado originariamente pelo modo peculiarmente moderno de *alienação da força de trabalho* reverbera em âmbitos diferentes e em múltiplas dimensões da vida social. Da maneira pela qual ecoa universalmente o caráter necessário da relação de proprietário privado de mercadoria em relação a um momento essencial de si é definido, no fundo, por uma penúria

essencial. Porquanto apenas sob a disposição de ceder o controle de seu uso, de aliená-lo, tem essa propriedade valor para o próprio trabalhador. O que se apresenta imediatamente como afirmação de uma livre vontade de si a si se desvela como realidade da derrelicção com respeito a sua própria condição real de objetivação. A propriedade somente vige como denegação virtual, mas que precisa se efetivar para ser ato soberano de proprietário, da posse de suas potências essenciais. O trabalhador-livre por isso é uma categoria que se define pela *pauperização* ontológica, uma determinação que, conquanto possa não aparentar esse potencial teor derrelito, por conta de variações em termos de grandeza relativa (o quantum de valor comparativo se afere de uma para outra força de trabalho), é por sua definição propriedade de sua própria pobreza.

Referências Bibliográficas:

- ALVES, A. J.L. Alienação, estranhamento e universalidade humana na crítica marxiana da economia política 1857-1867. *Educação e Filosofia*. v. 31 n. 61, p.45-82 (jan./abr. 2017).
- _____. *Marx e a analítica do capital: uma teoria das Daseinsformen*. 1. ed. Saarbrücken, Alemanha: Novas Edições Acadêmicas - OmniScriptum GmbH & Co. KG, 2013.
- _____. *Sociabilidade e formação do sujeito*. São Paulo: Editora Dialética, 2021.
- BOBBIO, N. *O conceito de sociedade civil*. Rio de Janeiro: Graal, 1994.
- DEJOURS, C. *Travail vivant : 2. Travail émancipation*. Petite Bibliothèque Payot. Paris : Éditions Payot et Rivages, 2013.
- HABER, S. *L'aliénation : vie sociale et expérience de la dépossession*. Paris: PUF, 2007.
- HALLAK, Mônica. Alienação do trabalho em Marx: dos Manuscritos de 1844 a O capital. *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, Rio das Ostras, v. 24, n. 1, pp. 58-73 (abr./2018).
- _____. De como Lukács chegou à distinção entre alienação e estranhamento para depois abandoná-la. *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, Rio das Ostras, v. 14, pp. 58-73 (out./2012).
- HEGEL, G. *Grundlinien der Philosophie des Rechts oder Naturrecht und Staatswissenschaft im Grundrisse*. Georg Wilhelm Friedrich Hegel Werke 7. Frankfurt: Suhrkamp-Taschenbuch Wissenschaft, 1989.
- HEIDEGGER, M. *Être et temps*. Paris : Gallimard, 1986.
- LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social II*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.
- MARX, K. *Capítulo VI (inédito) Manuscritos de 1863-1867, O capital, Livro I: resultados imediatos do processo do processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2022.
- _____. *Grundrisse*. Marx-Engels Werke, Band 23. Berlin: Dietz Verlag, 1983.
- _____. *Grundrisse – manuscrits économiques de 1857-1858, Tome II*. Éditions Sociales, 1980.
- _____. *Le capital – critique de l'économie politique – Livre I : le process de production du capital*. Paris: Éditions Sociales, 1993.

- _____. *O capital – crítica da economia política – Livro I: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____. *Das Kapital – Kritik der politischen Ökonomie – Erster Band – Buch I: Der Produktionsprozeß des Kapitals*. Marx-Engels Werke, Band 23. Berlin: Dietz Verlag, 1962.
- _____. *Resultate des unmittelbaren Produktionsprozesses Das Kapital. I. Buch. Der Produktionsprozess des Kapitals. VI. Kapitel*. Archiv sozialistischer Literatur 17. Frankfurt: Verlag Neue Kritik, 1970.
- _____. *Théories sur la plus-value – Livre IV du « Capital », Tome Premier*. Paris : Éditions Sociales, 1974.
- _____. *Theorien über den Mehrwert*. Marx-Engels Werke, Band 26.1. Berlin: Dietz Verlag, 1965.
- _____. *Zur Kritik der Hegelschen Rechtsphilosophie. Einleitung*. Marx-Engels Werke, Band 1. Berlin: Dietz Verlag, 1976.
- MORILHART, C. *Marx : la formation du concept de force du travail – L'économie politique et sa critique*. Besançon: Presses universitaires de Franche-Comté, 2017.
- NAPOLEONI, C. *Smith, Ricardo, Marx – considerações sobre a história do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- NEUWEILLER, G. A origem de nosso entendimento. *Scientific American Brasil*, 37, p. 64-71 (Junho/2005).
- POSTONE, M. *Time, labor and social domination*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- RITSERT, J. *Gerechtigkeit, Gleichheit, Freiheit und Vernunft – Über vier Grundbegriffe der politischen Philosophie*. Wiesbaden: Springer Fachmedien 2012.
- SARTRE, J-P. *L'être et le néant – Essai d'ontologie phénoménologique*. Paris : Gallimard, 1943.
- SCHMITD, C. *Individualität und Eigentum – Zur Rekonstruktion zweier Grundbegriffe der Moderne*. Frankfurt am Main: campus Verlag, 2006.
- SÈVE, L. *Marxisme et théorie de la personnalité*. Paris: Éditions Sociales, 1974.
- SHARIFF, A. F.; VOHS, K. D. What Happens to a Society That Does Not Believe in Free Will?. *Scientific American*, 310, 6, 76-79 (June 2014).
- SILVA, S. M.; ALVES, A.J.L. O ofício técnico como mediação educativa em O Capital de Marx. *Trabalho & Educação*, volume 29 nº 2, p. 29-46 (maio-agosto/2020).
- STOUT, D. Tales of a Stone Age Neuroscientist; in: *Scientific American, Special Editions*, 25, 4s, p. 28-35 (October/2016).
- VAISMANN, E. Dossiê Marx: itinerário de um grupo de pesquisa. *Verinotio – Revista online de Filosofia e Ciências Humanas*, Rio das Ostras, v. 4, p. 1-47 (abril/2006).

Como citar:

ALVES, Antônio José Lopes. A força de trabalho como forma de ser: protoforma da individualidade do Capital em Marx. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 28, n. 2, pp. 156-231, jun-dez. 2023.